Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Outubro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2712

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 477

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, bufê completo, durante solenidade em comemoração ao dia do idoso a ser realizada no dia 04 de outubro, a ser firmado com a Empresa:

JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA 47009144168, inscrita no CNPJ: 17.573.202/0001-25, endereço Rua das Limeiras, Loteamento Esperança, N° 69 A, Q.: 6 A, L.: 09 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:82ECB940

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 478

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, gêneros alimentícios sortidos, para realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser firmado com a Empresa:

UNIVERSO DOS DOCES COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.130.432/0001-30, endereço Rua Quintino Bocaiuva, Setor Central, N° 820 - CEP: 75.043-030, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$859,87 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2E4C33CB

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 479

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, sorvetes de iogurte tipo cremosinho, a serem distribuídos durante evento em comemoração ao Dia das Crianças, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social a todas as crianças registradas junto ao Cadastro Único no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

INDUSTRIA E COMERCIO CREMOSINHO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.442.910/0001-73, endereço Avenida João de Siqueira, Setor Central, N° 147, Q.: 07, L.: 18 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.400,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7F44C729

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 480

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas

atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, gêneros alimentícios sortidos, para realização de evento em comemoração ao Dia das Crianças promovido pela Secretaria Municipal de Educação às crianças atendidas pela Creche Beato Arnaldo Janssen, a ser firmado com a Empresa:

UNIVERSO DOS DOCES COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.130.432/0001-30, endereço Rua Quintino Bocaiuva, Setor Central, N° 820 - CEP: 75.043-030, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.111,83 (um mil, cento e onze reais e oitenta e três centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1A641631

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 481

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, sorvetes de iogurte tipo cremosinho, a serem distribuídos durante a realização de evento de pesagem dos beneficiários do programa "Auxílio Brasil" pertencentes aos grupos obrigatórios, a ser firmado com a Empresa:

INDUSTRIA E COMERCIO CREMOSINHO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.442.910/0001-73, endereço Avenida João de Siqueira, Setor Central, N° 147, Q.: 07, L.: 18 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$280,00 (duzentos e oitenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:90D6B089

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 482

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço para realização de eventos, inclusive congressos e conferências, empregado na realização de pinturas artísticas faciais em crianças durante as celebrações em comemoração ao Dia das Crianças promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social a todas as crianças registradas junto ao Cadastro Único no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

SILVANIA DE AQUINO FERREIRA PEDROSA 00807112194, inscrita no CNPJ: 27.172.276/0001-03, endereço Rua Goiás, Setor Central, N° 151, Q.: X.: 06 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$700,00 (setecentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2009D9A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

TRIGÉSIMO TERCEIRO CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Trigésimo terceiro Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.

LISTA DE CLASSIFICADAS PARA TÉCNICA EM ENFERMAGEM E ASSISTENTE SOCIAL CAPS I.

STEPHANY PEREIRA DE SOUZA - TÉCNICA EM ENFERMAGE – DATA 22/09/2022 – HORÁRIO 13:59:24 – PROTOCOLO 6587/2022 – CLASSIFICADA
LUCIMAR RODRIGUES MOREIRA – ASSISTENTE SOCIAL – DATA 22/09/2022 - HORÁRIO 15:18:46 – PROTOCOLO 6596/2022 – CLASSIFICADA

Acreúna, 10 de outubro de 2022.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:ABDD469C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 123/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2022**

PESSOA JURÍDICA

RUBIA FRANCISCA DO NASCIMENTO 24903582191, com Inscrição no **CNPJ/MF 42.811.274/0001-00,** estabelecida à Rua 14, Conjunto 15 – Centro – Água Fria de Goiás/GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Noberto Benedito Sgnoretti,** brasileiro, representante legal, portador do CPF nº 014.344.391-78 e RG n° 2.456.269 SSP/DF, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO TRATOR 4X4 DE PNEUS COM MÍNIMO DE 75CV, COM IMPLEMENTO DE GRADE DE DISCO DE MÍNIMOS DE 10 (DEZ) DISCOS E COM UTILIZAÇÃO DE OPERADORES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS NUAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 01 de outubro de 2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **26/09/2022 Á 28/02/2023.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 69.336,00 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais).**
Água Fria de Goiás, 26 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
VALMIR ADELINO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1AE16DFA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022**

EMPRESA:

NORINHO EVENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 17.046.544/0001-97, estabelecida em AV. CENTRAL, S/N, QUADRA 22, LOTE 05, PARQUE DAS ESMERALDAS - CAMPOS VERDES GOIÁS, CEP: 76.515-000, neste ato representada pela Sra. **HARYANE OLIVEIRA DE ARAUJO,** representante legal, portadora do CPF nº 043.276.351-11.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM A VIABILIZAÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 21/09/2022 A 21/09/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 4.669.999,96 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Água Fria de Goiás, 21 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C7BEE684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição futura e eventual de jogos de carteiras escolares para as unidades da rede Municipal de Ensino de Alexânia/GO. A suspensão se dá em razão da necessidade de realização de readequações no Termo de Referência e conclusão da análise da impugnação ao edital apresentada.

Alexânia-GO, 10 de outubro de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4B9C5713

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis e utensílios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Subprefeitura, Fundos e Autarquia. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 13/10/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 25/10/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 25/10/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:013E39F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022_SAUDE

Processo nº 12338/2022
Assunto: requer Inexigibilidade de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de realização de capacitação e treinamento sobre segurança

dos pacientes voltada para os profissionais técnicos em Radiografia Clinica e Laboratório de análises clinicas do Município de Alto Horizonte, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado a Contratação de empresa **RAD MED ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 10.553.728/0001-02 no valor de R$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais),** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 10 de outubro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Portaria N.º 104/2021
Assesssor Tecnico Administrativo

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:AEFE9B29

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2022_ADM

Processo nº 18055/2022
Assunto: requer Inexigibilidade de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: O presente termo tem por objeto à contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento profissional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Alto Horizonte e órgãos vinculados, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.783.850/0001-00, no valor de R$ 33.852,00 (Trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).
A Presente contratação tem em vista a prestação de Serviços de Treinamento de capacitação, conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 10 de outubro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D7D3DB0E

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022

Processo nº 15929/2022
Dispensa de Licitação nº 12/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: ARILENE GONÇALVES DA COSTA 92831087104
CNPJ n° **26.933.758/0001-76**,

OBJETO: – O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na coleta, transporte e destinação final de ossos de animais em todo perímetro urbano, onde deverão ser depositados ou destruídos em local próprio.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

VALOR GLOBAL: **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, **CERTIFICO** que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ECIVAN ARAUJO GOMES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula 4717. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F7412B3E

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
PORTARIA Nº03/2022 SMSU

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE FOMENTO

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do termo de fomento.

Processo nº 15929/2022
Termo de Fomento nº 02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
CONTRATO Nº 44/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas
atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art.117 da Lei 14.133, e a celebração de como contratante e de outro lado a empresa **ARILENE GONÇALVES DA COSTA 92831087104 inscrita no CNPJ nº 26.933.758/0001-76**, como
contratada para prestação de serviços na coleta, transporte e destinação final de ossos de animais em todo perímetro urbano do municÍpio de Alto Horizonte-GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Denise da Costa Lima**, inscrito no **CPF nº 956.926.142-00**, Assessora II, lotada na pasta da Secretaria de Serviços Urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designada apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO 29 de setembro de 2022.

ECIVAN ARAUJO GOMES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula 4717. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 –IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:033BFA65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 08/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a todos os interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 08/2022, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, com data de realização de julgamento para o dia 27/10/2022 ás 09h00min na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 – Centro - Fone 62 3446-1249, Sala da Comissão.

Alto Paraíso de Goiás, 10 de Outubro 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:5CCFA05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Data de abertura 25/10/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br.

Alto Paraíso de Goiás, 10 de Outubro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:90A29B03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0391/2022

DECRETO Nº 0391/22, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o que dispõe os Art.1º, Inciso I e II da Lei Complementar do Município de Aparecida do Rio Doce, nº. 013/2011, de 30 de março de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **DESDOBRAMENTO** para Duas partes, Lote 01, com área total de 900 m², situado a Rua Adalto Fernandes esquina com a Avenida Buenos Aires, quadra 36, Aparecida do Rio Doce – GO, objeto da Matrícula nº 1.902 do Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida do Rio Doce – GO.

Art. 2º - A primeira parte denominada Lote 01 Medindo 15,00 m (quinze metros) de frente para a Rua Adalto Fernandes; 15,00 metros (quinze metros) de fundo confrontando com o lote 03; 30,00 m (trinta metros) a direita confrontando com o lote 02 e 30,00m (trinta metros) à esquerda confrontando com os lotes 08 e 09; com área total de 450 m².

Art. 3º - A segunda parte denominada Lote 02 Medindo 15,00 (quinze metros) de frente para a Rua Adalto Fernandes; 15,00 (quinze metros) de fundo confrontando com o lote 03; 30,00 m (trinta metros) à direita confrontando Avenida Buenos Aires; 30,00 m (trinta metros) à esquerda confrontando com o lote 01; com área total de 450m².

Art. 4º - Fica o Cartório competente de Registro de Imóveis, autorizado a proceder às alterações sofridas em virtude do presente **Decreto**.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 10 de outubro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:B3FC49C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº419

PORTARIA Nº419/22 DE 10 OUTUBRO de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 10 de outubro de 2022, no

veículo Ford 1519 Placa- PRP – 7908, para Cachoeira Alta – GO levar ração.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0086E4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº420

PORTARIA Nº 420/22 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 10 de outubro de 2022, no veículo VW 26-280 placa ONP-0643, buscar adubo no município de Rio Verde – GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 10 de outubro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:92F2D490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 412

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de outubro, no Ônibus ONX-7729 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B060FC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 411

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Volmir Astrizzi, Portador do CPF sob nº045.507.869-6598 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de outubro, no Micro Ônibus OGX-1866 a cidade de Caçu – Goiás, levar alunos no Caçu para os jogos em comemoração ao Dia das Crianças.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:75D66C39

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N 006/2022-PREF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 06/2022.

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital, **REALIZAÇÃO:** 25 de Outubro de 2022 às 9:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações"Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 10 de Outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AE7DD478

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508/2022

Intenção de dispensa de licitação 508/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Prestação de serviço, referente a show, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-10-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.0295/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 10 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DF657730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 32/2022, saindo como vencedor, **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**, com o valor de R$ 446.852,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA**, com o valor de R$ 1.760.135,20 (um milhão, setecentos e sessenta mil e cento e trinta e cinco reais e vinte centavos),a presente licitação perfaz o valor de R$ 2.206.987,20 (dois milhões, duzentos e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Aragarças, 06 de Outubro de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AA36B7E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 32/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME;
HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS.**
Valor Total: R$ 2.206.987,20
Vigência: 10/10/2022 à 10/10/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3E8EF0D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nª 065/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) EVERALDO DE JESUS BARRETO
CPF/CNPJ: 977.976.771-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO
DATA: 27/09/2022 A 30/10/2022
VALOR: 1.200,00(Um mil e duzentos reais)
Data da assinatura: aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DA1DD35A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nª 066/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) EVERALDO DE JESUS BARRETO
CPF/CNPJ: 977.976.771-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO
DATA: 05/10/2022 A 31/12/2022
VALOR: 4.400(Quatro mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: aos 27 dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5355343D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CHAMADA PÚBLICA N°002/2022

O MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá entre os dias **13 a 27 de outubro de 2022, das 08:00min as 11:00min e das 13:00min as 17h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-Go. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, sito a Praça José Benjamim s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás-Go, Setor de Licitação e Contratos e no site www.bomjardim.go.gov.br.

Bom Jardim de Goiás, 11 de outubro de 2022.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:5A06FD23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SENHORA LEUSIMAR REIS DE FREITAS - FMAS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SENHORA LEUSIMAR REIS DE FREITAS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 014/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **LOCATÁRIA** e do outro lado a senhora **LEUSIMAR REIS DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4104610 DGPC/GO, CPF nº 000.433.791-33, residente e domiciliada Rua Maciel nº 1644, Vila Planalto II, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, ora em diante designada **LOCADORA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 4566/2022**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará ao Locador, o valor estimado de **R$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais), sendo 05 (cinco) parcelas iguais **mensais** de **R$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 05 (cinco) meses contado a partir do dia 25 de outubro de 2022 a 24 de março de 2022. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
2022 - **0461** – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 2.420,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 07 de Outubro de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

LEUSIMAR REIS DE FREITAS
CPF: 000.433.791-33
Locadora

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E35A65A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13225/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13225/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2022
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em

	engenharia para desenvolvimento de projetos de iluminação pública com tecnologia LED, apto a participar da chamada pública.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 05.10.2022 A 05.10.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.07.2035.25.752.0022.3.3.90.39 Ficha: 175
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	KTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ	36.342.745/0001-86
VALOR DO CONTRATO	R$ 17.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	249/2022
DATA DO CONTRATO	05.10.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 11 de outubro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A22B8392

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 161/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 161/2022. HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI-ME. CNPJ: 11.225.960/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO, Secretaria Municipal de Educação, para o período de 06 (seis) meses. Espécie: Tomada de Preço 002/2022; valor de R$. 215.218,26 (Duzentos e quinze mil duzentos e dezoito reais e vinte seis centavos); Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 12/02/2023//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:550F0400

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 035/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022."

"PORTARIA Nº 035/2022 DE 10 de OUTUBRO de 2022."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 0004554/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa " CELIO BOSCATH SANTOS ME "CNPJ: 03.175.067/0001-55, para fornecer serviços de diária de caminhão truck no valor de R$ 9.000,00(nove mil reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 (dez) de outubro de 2022.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável pela Secretaria Mul. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:79B6001D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 1840/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022"

"PORTARIA Nº 1840/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 4854/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a pessoa Jurídica :" NAVESA VEICULOS LTDA" CNPJ: 16.900.062/0001-90, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS NA REVISÃO DA CAPTUR DE PLCA: RBU3E91 no valor total de R$ 1.605,23 (um mil e seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 07 (sete) de outubro de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:900A8147

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 045/2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS SERVIDORES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO."** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **25 de Outubro de 2022, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 10 de outubro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:D9C0626F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2022

O FMS DE CAÇU GO, torna público a realização em **01/11/2022, 09:00 horas**, o**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de um TERMONEBULIZADOR para atender o Núcleo de Endemias do Município de Caçu/GO e, nos termos do Plano de Trabalho – Processo 202000010004026. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 10 de outubro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:936A4319

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico 008/2022 SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI E CORRELATOS, para atender as necessidades desta municipalidade para os próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **27/10/2022 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 10 de outubro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
- Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:AC6751C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 006

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **31 de outubro de 2022**, às **08h30min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, do Tipo Menor Preço Global, para **Contratação de serviços de engenharia para Construção de Moradia Popular no município de Campo Alegre de Goiás,** conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 11 de outubro de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FD93A719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 042/2022 PROCESSO Nº 1999/2022
CONTRATO Nº 227/2022

CONTRATADO: LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELI-ME
CNPJ: 22.791.627/001-40
OBJETO: CONSTRUÇÂO DA SEDE DA NOVA PREFEITURA.
VALOR TOTAL: R$ 129.559,18 (CENTO E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2A5590FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 038/2022 PROCESSO Nº 1941/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: TOP PADRÂO LTDA
CNPJ: 44.187.549/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÂO DE LUMINÀRIA PUBLICA SOLAR PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D7118712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINO A SECRETARIA DE ESPORTE.
Abertura para o dia 21/10/2022 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 10 de outubro de 2022.

Seretária de Administração

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:73CF16AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **LUCAS ALVES DOS SANTOS** brasileiro, portador do RG sob o n° 6216600 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 702.940.921-37, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 10 (dez) dias do mês do de outubro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:ABB65694

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **030/2022**, Processo nº 15023/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS
Conforme o § 2º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados até dia 17/10/2022 ás 17:00hs, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.
Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua proposta para o e-mail: licitacoes@goianira.go.gov.br; maiores informações podem ser obtidas pelo telefone : (62) 3516-4670.

Goianira, 10 de outubro de 2022.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:95312700

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 253/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesa com aquisição de material hidráulico destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2022028907.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI-ME LTDA CNPJ: 07.248.162/0001-92**, **WALDIVINO MARQUES DE FREITAS LTDA CNPJ: 20.058.204/0001-90, ELCIONE HONÓRIO DE CASTILHO, CNPJ: 14.915.886/0001-08,** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.
CONSIDERANDO a necessidade urgente da implementação hidráulica de diversos ambientes do fundo municipal de saúde, evitando transtornos nos trabalhos dos colaboradores, principalmente riscos e não propiciando atendimento profissional e humano aos cidadãos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI-ME LTDA CNPJ: 07.248.162/0001-92** valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), **WALDIVINO MARQUES DE FREITAS LTDA CNPJ: 20.058.204/0001-90** valor de R$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos), e **ELCIONE HONÓRIO DE CASTILHO, CNPJ: 14.915.886/0001-08,** no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 06 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:4D559CB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº410/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELIZANGELA MARTINS MELO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Início: 07/10/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:295D3DAF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO N°2022028224

OBJETO: Despesas referentes à locação de 01 Rompedor com Escavadeira Hidráulica e locação de 01 Rolo Compactador Pé de Carneiro

DEVEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CREDOR: VANIN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$94.481,95 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0202.28.846.0052.9002.33.90.93 – Encargos Especiais

DATA: 30 de setembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:06E6C73F

SETOR DE CONTRATOS
3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 062/2021

MUNICIPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, neste ato representado pelo Gestor municipal Senhor o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, no uso de suas atribuições e com base legal no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **APOSTILAR o contrato nº 062/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2021**, firmado com a empresa **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36, estabelecida na Avenida Saturnino Rodrigues da Silva nº 1739, Quadra C, Lote 3, Condomínio Cidade das Águas, Hidrolândia - GO, representada por seu procurador o Sr. EVERTON RAMOS LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4363961 SPTC/GO e do CPF nº 028.347.781-40, residente e domiciliado em Rua João Porfírio, Qd. 10, Lt. 07, Setor Morada do Sol, Hidrolândia – GO, referente à **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação de Vias Públicas (4.508 m²) e Recapeamento (515,47 m²), no município de Goiatuba/GO, área total de 5.023,47 m², conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 881566/2018 / Ministério das Cidades / Caixa e Operação nº 1062628-39**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. **- CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do preços referente ao contrato 062/2021 decorrente de Tomada de Preços 01/2021, visando o reequilíbrio econômico financeiro para que o contrato posso ter continuidade. **Sendo o reajuste no percentual de 11,47 %** (onze vírgula quarenta e sete por cento) sobre o período de 31/03/2021 à 31/03/2022 conforme parecer técnico do setor de Engenharia.

2. **- CLÁUSULA SEGUNDA** – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O reajuste de preços para reequilíbrio econômico financeiro está previsto na Cláusula quinta, item 5.2 do contrato 062/2021 e tem fundamentação legal no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XI da Lei 8.666/93.

3. **– CLÁUSULA TERCEIRA** – DO PREÇO:

3.1 O valor do reajuste da planilha orçamentária será de R$ 31.523,89 (trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme aprovação pelo Departamento de Engenharia do Município, através do processo nº: 2022023716, a ser empenhado.

4. **– CLÁUSULA QUARTA –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, com seus saldos restantes:

PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS
02.02.0208.15.451.0501.1045-44.90.51

5. **– CLÁUSULA QUINTA** –

5.1 O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.

5.2 Permanecem em vigor e ora são ratificadas, as demais cláusulas contratuais.

Goiatuba - GO, 10 de outubro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1C66F504

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUÍDO DE FREIO E DERIVADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2022
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante, Fluído de Freio e Derivados, para atender as necessidades das Secretárias e Fundos

Municipais de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,10/OUTUBRO/2022.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:39076E87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 17/2022

PREFEITURA DE IPORÁ
O FUTURO É AGORA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 17/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE FATURISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO"

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida contratação de prestação de serviço na função de faturista para atender a necessidade Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses	4	contratação de prestação de serviço na função de faturista para atender a necessidade Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
TOTAL					R$ 12.800,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CARMEM SILVA TEIXEIRA 43914250178, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 22.052.620/0001-07, estabelecida Avenida Pernambuco, nº 2062, quadra 08, lote 99, Perne, Iporá/Go neste ato representado pela Sra. CARMEM SILVA TEIXEIRA, brasileira, portador do CPF nº 439.142.501-78 e RG nº 2520943 SSP/GO, residente e domiciliada em Iporá – GO, no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e no valor global de no valor global de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), que deverá ser pago após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Iporá-Go, em 19 de setembro de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D41CE349

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1494

PORTARIA Nº. 1494/2022 EM, 06 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica **NOMEADA** como **GESTORA** do Fundo Municipal de Educação **– FME** a Sra**. CATIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob nº. **827.212.621-49**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF85C30B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1242

DECRETO N.º 1242/2022 LAGOA SANTA-GO, 10 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) no dia **12 de outubro de 2022** (quarta-feira) comemora-se o dia de **NOSSA SENHORA APARECIDA** (Feriado Nacional) conforme Lei Federal nº 6.802/80;

B) a decretação de ponto facultativo municipal trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores;

C) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais **nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 (quinta e sexta-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os Departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública que manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2886EFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1495

PORTARIA Nº 1495/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ANIELI FERREIRA MACHADO**, inscrita com o **CPF Nº 025.189.491-60**, no valor **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim realizar curso de capacitação. **No período de 27 a 29 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1538F697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1496

PORTARIA Nº 1496/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PATRÍCIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45**, no valor **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar curso de capacitação. **No período de 27 a 29 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:61FE5336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1497

PORTARIA Nº 1497/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de participar de reunião na Regional de Saúde. **No dia 04 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:687CBE2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1498

PORTARIA Nº 1498/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 28 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:361B01CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1500

PORTARIA Nº 1500/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 28 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D82C7ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1501

PORTARIANº 1501/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº002.640.551-28**, no valor **R$60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,**a fim de transportar pacientes.**No dia 29 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**conforme o itemdo art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos setediasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43499ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1502

PORTARIANº 1502/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº002.640.551-28**, no valor **R$339,75 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,**a fim de transportar pacientes.**No dia 03 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**conforme o itemdo art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 1 unidade (R$ 199,75).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos setediasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9537EA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1503

PORTARIA Nº 1503/2022 LAGOA SANTA,07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº331.660.801-04**, no valor **R$385,42(trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes,**no dia 27 de setembrode 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 245,42).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos setediasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC5BD444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1504

PORTARIA Nº 1504/2022 LAGOA SANTA,07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº331.660.801-04**, no valor **R$390,03(trezentos e noventa reais e três centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes,**no dia 03 de outubrode 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 250,03).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos setediasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:05288F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1505

PORTARIA Nº 1505/2022 LAGOA SANTA,07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº331.660.801-04**, no valor **R$60,00(sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de transportar pacientes,**no dia 04 de outubrode2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos setediasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3B5100D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1506

PORTARIA Nº 1506/2022 LAGOA SANTA,07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº331.660.801-04**, no valor **R$60,00(sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes,**no dia 04 de outubrode 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos setediasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E1022CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1507

PORTARIANº 1507/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº446.851.731-04**, no valor **R$60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,**a fim de transportar pacientes.**No dia 28 de setembro de 2022,** a serviço da**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aossete diasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:448A8EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1508

PORTARIANº 1508/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº972.530.901-44**, no valor **R$190,00 (cento e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **ARAÇATUBA-SP,**a fim transportar pacientes.**No dia 03 de outubrode 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**conforme o itemdo art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 50,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos setediasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B66CB627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1509

PORTARIANº 1509/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº972.530.901-44**, no valor **R$120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,**a fim transportar pacientes.**No dia 04 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**conforme o itemdo art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades(R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos setediasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0605263D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1510

PORTARIANº 1510/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº972.530.901-44**, no valor **R$60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,**a fim transportar pacientes.**No dia 05 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**conforme o itemdo art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos setediasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DECE089A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1511

PORTARIANº 1511/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº575.217.511-91**, no valor **R$1.203,76 (um mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,**a fim de transportar coordenadoras para fazer capacitação.**No período de 27 a 29 de setembro de 2022,** a serviço da**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 353,76).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aossete diasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2EBF0D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1512

PORTARIANº 1512/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº575.217.511-91**, no valor **R$60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,**a fim de transportar pacientes.**No dia 30 de setembro de 2022,** a serviço da**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aossete diasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A5BE4AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1513

PORTARIANº 1513/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº575.217.511-91**, no valor **R$472,92 (quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, para empreender viagem a cidade de **CAMPO GRANDE-MS,**a fim de transportar pacientes.**No período de 30 de setembroa 01 de outubro de 2022,** a serviço da**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidades (R$ 149,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 183,92).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aossete diasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:393F9BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1514

PORTARIANº 1514/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº575.217.511-91**, no valor **R$120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,**a fim de transportar pacientes.**No dia 03 de outubro de 2022,** a serviço da**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aossete diasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95CA8E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1515

PORTARIANº 1515/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº575.217.511-91**, no valor **R$60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,**a fim de levar veículo PRT5449 para manutenção.**No dia 04 de outubro de 2022,** a serviço da**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aossete diasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7ACF089C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1516

PORTARIA Nº 1516/2022 LAGOA SANTA,07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº070.456.967-10**, no valor **R$200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **CHAPADÃO DO CÉU-GO,**com o objetivo de tratar de assuntos de interesse domunicípio**, no dia 03 de outubro de 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme oitem do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Alimentação: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aossete diasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B38154B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1517

PORTARIA Nº 1517/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir servidores desta secretaria para participarem do curso "Goiás pela Diversidade – Formação permanente em Direitos Humanos na Intersetorialidade". **No período de 02 a 07 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 12 unidades (R$ 840,00);
1.2.2 – Hospedagem: 05 unidades (R$ 1.150,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 380,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E064042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1518

PORTARIA Nº 1518/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir servidores desta secretaria para participarem do curso "Goiás pela Diversidade – Formação permanente em Direitos Humanos na Intersetorialidade". **No período de 02 a 07 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal**

de Assistência Social conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 12 unidades (R$ 1.200,00);
1.3.2 – Hospedagem: 05 unidades (R$ 1.150,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9CE08B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1519

PORTARIA Nº 1519/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar da 4ª Turma do Curso "Goiás pela Diversidade – Formação permanente em Direitos Humanos na Intersetorialidade". **No período de 02 a 07 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 12 unidades (R$ 840,00);
1.2.2 – Hospedagem: 05 unidades (R$ 1.150,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6BA84810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1520

PORTARIA Nº 1520/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **FABIANA CRISTINA DE SOUZA APONI**, inscrita com o **CPF Nº 012.927.921-83**, no valor **R$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do Curso "Capacitação INSS". **No período de 03 a 05 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 467,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9368BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1521

PORTARIA Nº 1521/2022 LAGOA SANTA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **REMY CELESTINO VIANA JUNIOR**, inscrito com o **CPF Nº 036.150.081-54**, no valor **R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar da extensão do treinamento de Cooperação do Município com o INSS**, no período de 03 a 05 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 476,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E4C2AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1522

PORTARIANº 1522/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº610.275.881-15**, no valor **R$1.133,10 (um mil, cento e trinta e três reais e dez centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,**a fim de conduzir servidos a fim de fazer capacitação referente ao INSS.**No período de 03 a 05 de outubro de 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Assistência Social**conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades(R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 482,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 231,10).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezdiasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A134773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1523

PORTARIANº 1523/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº610.275.881-15**, no valor **R$120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,**a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 30 de setembro de 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Assistência Social**conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades(R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezdiasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD112736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1524

PORTARIANº 1524/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

APREFEITAMU**NICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº610.275.881-15**, no valor **R$60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,**a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 06 de outubro de 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Assistência Social**conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade(R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezdiasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E6ED2ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1525

PORTARIANº 1525/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº610.275.881-15**, no valor **R$60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,**a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 07 de outubro de 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Assistência Social**conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade(R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezdiasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94C43DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1526

PORTARIA N° 1526/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à**CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.200,00(um mil e duzentosreais)**, para empreender viagem a serviço do município às Cidades de **GOIÂNIA-GO e BRASÍLIA-DF**, a fim de participar de reunião na Amesgo (Goiânia GO) e participar de reunião no Palácio da Alvorada (Brasília DF). A serviço do GABINETE DA PREFEITA.**No período de 05 a 07 de outubro de 2022**, conforme o itemdo art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.2.1: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.200,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aosdezdiasdo mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31454112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1527

PORTARIA Nº. 1527/2022LAGOA SANTA GO, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Concederdiáriasao servidor**PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE,no**dia 04 de outubro de 2022**a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aosdezdias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:58FD674D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1528

PORTARIA Nº. 1528/2022LAGOA SANTA GO, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Concederdiáriasao servidor**PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE,no**dia 05 de outubro de 2022**a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aosdezdias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1992DE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1529

PORTARIA Nº. 1529/2022LAGOA SANTA GO, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Concederdiáriasao servidor**PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE,no**dia 06 de outubro de 2022**a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aosdezdias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:708CB392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1530

PORTARIANº 1530/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº012.038.131-12**, no valor **R$60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,**a fim de realizar compras em lojas de auto peças e materiais de construção.**No dia 29 de setembro de 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade(R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,aos dezdiasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB75C1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1531

PORTARIANº 1531/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº012.038.131-12**, no valor **R$60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,**a fim de levar veículo NWA1I33 para manutenção do radiador.**No dia 01 de outubro de 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade(R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,aos dezdiasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1DB5F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1532

PORTARIANº 1532/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº012.038.131-12**, no valor **R$60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,**a fim de realizar compras e orçamentos em lojas de auto peças.**No dia 05 de outubro de 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade(R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,aos dezdiasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6CB6CC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1533

PORTARIANº 1533/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº012.038.131-12**, no valor **R$60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,**a fim de buscar kit de filtro para manutenção da motoniveladora 120k.**No dia 06 de outubro de 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade(R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,aos dezdiasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DB9C629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1534

PORTARIANº 1534/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº012.038.131-12**, no valor **R$60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,**a fim de levar veículo OML9471 para manutenção.**No dia 07 de outubro de 2022,** a serviçoda**Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade(R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,aos dezdiasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8649F337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1535

PORTARIANº 1535/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Concederdiárias ao servidor**MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº978.053.431-87**, no valor **R$826,35 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA GO / BRASÍLIA DF,**a fim de conduzir prefeita para resolver assuntos de interesse do município.**No período de 05 a 07 de outubro de 2022**, a serviço do**GABINETE DA PREFEITA**conforme o itemdo art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.3.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 100,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 252,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 264,35).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezdiasdo mês deoutubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35EAD766

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADM THERMAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **25** dias do mês de **julho** de **2022.**

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F0FBDE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADM THERMAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	ADM 112/2022	R$ 727.000,00

Assinatura: 26/07/2022
Vigência: 26/07/2022 até 25/10/2022
ASSINATURAS: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F73F4DE9

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO SOCIAL THERMAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a

licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **25** dias do mês de **julho** de **2022.**

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:25CC55D4

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO SOCIAL THERMAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FMAS 009/2022	R$ 12.348,00

Assinatura: 26/07/2022
Vigência: 26/07/2022 à 25/10/2022
ASSINATURAS: Célia Maria Moraes - Gestora do FMAS. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD5404A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO SAUDE THERMAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **25** dias do mês de **julho** de **2022.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:504850EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO SAUDE THERMAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FMS 035/2022	R$ 144.560,00

Assinatura: 26/07/2022
Vigência: 26/07/2022 à 25/10/2022
ASSINATURAS: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0DDCA56A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna pública a suspensão SINE DIE do Edital de Pregão Presencial n º 038/2022, previsto abertura para o dia 13 de outubro de 2022, às 14h:30min; cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para confecção de bloquetes sextavados, para pavimentação de trechos de ruas e avenidas do Município de Mambaí – Goiás. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 10 de outubro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E16270DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3521/2022.
CONTRATO: 189/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n°45/2022
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e GEOPIX DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 04.556.970/0001-29).

OBJETO:
Contratação de empresa contratação de serviços técnicos de engenharia consultiva especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamentos para geração de ortofotomosaico georreferenciado decorrente do mapeamento aerofotogramétrico através de voo tripulado, imagens georreferenciadas 360° das vias e unidades imobiliárias, atualização do cadastro imobiliário, sistema de informações geográficas – SIG, com implantação de sistema WEB, remuneração predial e elaboração do Plano Diretor de Endereçamento Postal para o Município de Montes Claros de Goiás – GO e fornecimento de cessão de licença de uso por prazo definitivo de sistema de informações geográficas (SIG), integrado ao Sistema Tributário(Módulo de Cadastro Imobiliário), incluindo serviços de implantação e treinamento, de acordo com as especificações e quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência para atender a Sec. Mul. de Finanças, para o período de até 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 04/10/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 04/10/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B167AD10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5541/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e CELIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR 02132862117 (CNPJ n.º 40.347.720/0001-42).

OBJETO:
Contratação de Prestação de serviços de equipe especializada em recreação e animação de festa, pintura facial e personagens vivos, em comemoração ao dia das crianças das escolas e creches do município de Montes Claros de Goiás, que será realizado no dia 11 de outubro de

2022, no Parque Centenário das Assembleias de Deus (Praça da Bíblia). Conforme Projeto em anexo. Para atender o Fundo Municipal de Educação.

Vigência: 05/10/2022 a 31/10/2022. **Data da Assinatura**: 05/10/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:27A87ABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Fundamentação:	Lei 13.019/2014;
Nº do Termo:	001/2022
Administração Pública:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05
Organização da Sociedade Civil Partícipe:	ABAS- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 06.097.682/0001-89
Objeto:	Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando o acolhimento para idosos de ambos os sexos, com graus diversos de dependência, em situação de vulnerabilidade social.
Valor Global:	R$90.000,00
Prazo de vigência	10/10/2022 a 10/10/2023
Data da Assinatura:	15/09/2022
Dotação:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1724.08.244.1002.2094.335043
Data da publicação:	10/10/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da parceria, firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B3E56FB6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA N° 432/2022 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**368/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**CLAUDIA SILVA SANTOS GONÇALVES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 44.135.540/0001-58**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEL, PULA-PULA, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRA**
Valor :	**R$ 1.650,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.14 17.1723.08.122.1002.2061.339039.41**
Data da Publicação	**10/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F92FAE9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o feriado do dia 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida e ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nos dias: 13 e 14 de outubro de 2022 no âmbito administrativo desta municipalidade em virtude do **Feriado de 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida e o Recesso Escolar** previsto no Calendário Escolar Municipal - 2022.
Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará apenas emergência e urgência nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

· Limpeza Urbana: Funcionará normalmente nos dias: 13 e 14 de outubro de 2022.

· Secretaria Municipal de Obras e Transportes: Funcionará normalmente nos dias: 13 e 14 de outubro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/10/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:49473E83

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nª 001/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Srª **ALDENI BRITO GOMES,** funcionária pública municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais sobre a matrícula de nº 014, para comparecer na Prefeitura Municipal na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no dia 17 do mês de outubro de 2022 às 09h00min para trata de assuntos relacionados ao seu Cargo

Efetivo para que a mesma possa assumir suas funções mediante esta convocação a partir do dia 18 de outubro de 2022.

Informamos que o não comparecimento acarretará o corte do ponto dia/horas não trabalhada e instaurado processo administrativo conforme Lei nº 002 de 31 de março de 1998 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Montividiu do Norte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

Atenciosamente;

Prezada Senhora
Aldeni Brito Gomes
DD. Funcionária Pública Municipal.
MONTIVIDIU DO NORTE-GO

Ciente:
Recebi:____/____/_____.
Assinatura da (o) funcionaria (o):_____

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:4488F900

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº530/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/10/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de empresa de eventos especializados em brinquedos critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 10 de outubro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B67C2239

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº530/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/10/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de empresa de eventos especializados em brinquedos critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 10 de outubro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:35F4DAD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº529/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais específicos para uso do maquinário da lavanderia e produtos de limpeza hospitalar critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 10 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:45E8095B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº531/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/10/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de roteadores critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 10 de outubro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B1698C15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021

2° TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO

Contratada: ÉLIA MARIA FERREIRA TEODORO E ILDA MARIA DE ALMEIDA
Objeto: Constitui objeto do presente, contrato de locação de um imóvel destinado ao funcionamento da delegacia de Polícia Civil, em atividades de apoio a segurança pública da cidade de Nazário-GO, em manutenção da Secretaria de Administração desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte)
Vigência: 03/10/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0B36800A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 035/2021

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2021.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE KAHOMA KARLA MARTINS TEIXEIRA. FICANDO O MESMO RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: KAHOMA KARLA MARTINS TEIXEIRA.

NERÓPOLIS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FE6C4423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 055/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CERISE DE CASTRO CAMPOS. FICANDO O MESMO RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CERISE DE CASTRO CAMPOS.

NERÓPOLIS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8FF7670F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 136/2021

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2021.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE OTOCLINICA PRESTAÇÃO DE SÉRVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 10.610.203/0001-53. FICANDO O MESMO RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: OTOCLINICA PRESTAÇÃO DE SÉRVIÇOS MÉDICOS LTDA.

NERÓPOLIS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7E66B50F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 014/2021

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE ARTHUR UEHARA PIRES. FICANDO O MESMO RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ARTHUR UEHARA PIRES.

NERÓPOLIS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3ABF1EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº 057/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2022. PROCESSO Nº 18509/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADAS: DOCE FLOR FEST DECORAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.796.089/0001-06, Total do Fornecedor: R$ 99.370,00 (noventa e nove mil, trezentos e setenta reais); CASTRO BRINQUEDOS PRESENTES E UTILIDADES – EIRELI, CNPJ Nº 22.649.089/0001-54, Total do Fornecedor: R$ 123.225,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais) e BAKANA TOY'S UTILIDADES E PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 38.171.798/0001-07, Total do Fornecedor: R$ 145.960,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais). OBJETO: Aquisição de Brinquedos para serem doados no dia das Crianças e no Natal. VALOR GLOBAL: R$ 368.555,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Nerópolis, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A862C5DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 584

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 584/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **19117/2022**
OBJETO: Aquisição de aparelho de pressão arterial de pulso para o 1º Batalhão Bombeiro Militar. CONTRATADA: L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.647.559/0001-18
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO.
VALOR TOTAL: R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais)

Nerópolis, 10 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D66FDAE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580/2022

Dispensa nº 580/2022. Processo Administrativo nº 19092/2022.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021, dispensou a Licitação para a **Doação de Exame ECODOPPLERCARIOGRAMA TRANSESOFAGICO para o paciente CLAUDEMI LUCENA RIBEIRO**, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **CDI – DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA**, CNPJ: **00.814.356/0001-69**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:606251D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14/2022 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6606/2022 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 475/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **WEVERTON TAVARES DE PAULA 03870771119 – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS LEITO TURISMO PARA PASSEIO DOS IDOSOS DO PROJETO IDADE FELIZ; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **WEVERTON TAVARES DE PAULA 03870771119 – ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B254A24F

FMS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 7394/2022 - OBJETIVO: Despesa com pagamento de boleto referente a Franquia de Sinistro: 023.102.232-89, referente a placa: RBS-8898, conforme termo de referência em anexo no Valor de **R$ 2.140,95 (Dois mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.39.412-69**. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:096ECCBB

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 96/2022-FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 96/2022-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1678/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL 87/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DAS UNIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 33.210,00 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - E **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:45AE7136

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 97/2022-FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 97/2022-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1678/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL 87/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DAS UNIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 28.644,00 (VINTE E OITO MIL**

SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). SIGNÁTARIOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - E **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CDAF4509

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 98/2022-FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 98/2022-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1678/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL 87/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DAS UNIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.560,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - E **JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E0FADB42

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 99/2022-FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 99/2022-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1678/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL 87/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ALFAMIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVIÇOS E INDUSTRIA - EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DAS UNIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.874,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - E **ALFAMIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVIÇOS E INDUSTRIA - EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EA75278B

FUMPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 7353/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás-PALMEIRAS PREV, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.39.387-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8610107A

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 38/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 38/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4286/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 83/2022, FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF – FUNDEB**- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** O OBJETO DESTE ADITIVO É RETIFICAR O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 38/2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CONTA CORRENTE N. 42598-0, AGÊNCIA N. 4385, DO BANCO ITAÚ", **LEIA-SE:** "CONTA CORRENTE N. 32894-4, AGÊNCIA 4475-X, BANCO DO BRASIL". DESTARTE, AS SUPRAMENCIONADAS CLÁUSULAS PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO;** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 32894-4, AGÊNCIA 4475-X, BANCO DO BRASIL,** DE TITULARIDADE DA CONTRATADA (...); **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB**, E A EMPRESA **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7ABFA8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS (REFÚGIO DAS PATINHAS), NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada à Rua Americano do Brasil, nº 149, em Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.394.757/0001-32, neste ato representado por Sua Excelência, Prefeito, Sr. Vando Vitor Alves, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 SPTC-GO e inscrito no CPF sob o nº 254.380.771-34, denominada apenas **CONVENENTE** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** título do estabelecimento: Refúgio das Patinhas, com CNPJ: 33.640.901/0001-05, entidade de utilidade pública com fins beneficente (Lei n. 1.270/2020), localizada na Rua 02, q. 24, l. 37, s/n – Chácara Nossa Senhora da Guia, neste ato representada por seu presidente Isabel Parreira dos Santos Cassimiro, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 469.701.341-72 e portador da C.I. n. 1847542 2. Via SSP/GO, doravante denominada **CONVENIADA**; tendo ainda por **INTERVENIENTE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, sediada à Rua Americano do Brasil, n. 149, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, neste ato representada por sua secretária, a senhora Ângela Marcia Magalhães Pereira , inscrita no CPF sob o n. 970.292.971-72 e portadora do RG n. 3353104 2ª Via SSP/GO, firmam o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no Processo Administrativo 4612/2021, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por igual período do Convênio n. 02/2021, firmado aos 01 (primeiro) dias do mês de outubro do ano de 2021, conforme C.I. SEMMARH n. 108/2022 e parecer jurídico n. 606/2022, ocasião em que a cláusula segunda e a cláusula sétima (caput) do instrumento primitivo, que tratam "OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE" "DA VIGÊNCIA" passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Para a execução do objeto da cláusula anterior, a CONVENIENTE se compromete a repassar o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para cada período de 12 meses, perfazendo-se em: 12 (doze) parcelas mensais sucessivas do seguinte modo: 01 (uma) parcela de R$ 10.000,00 (dez mil reais), até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente, e 11 (onze) parcelas R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o 15° dia útil do mês vencido; a ser gasto com a manutenção das ações desenvolvidas pela entidade, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá início em 01 de outubro de 2021 e término em 30 de setembro de 2023, sendo 12 meses da vigência original e 12 meses da prorrogação do 2° Termo Aditivo, desde que haja previsão orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO, 29 de setembro de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás

VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Conveniente

Associação Protetora Dos Animais de Palmeiras de Goiás
ISABEL PARREIRA DOS SANTOS CASSIMIRO
Presidente da Associação
Conveniada

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
ÂNGELA MÁRCIA MAGALHÃES PEREIRA
Secretária
Interveniente

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:31254873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos de interesse público, fica **REVOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL 97/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para a Contratação de empresa especializada em limpeza pública, englobando varrição manual de vias e logradouros públicos; administração local; coleta e transporte de entulhos, galhadas; coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Palmeiras de Goiás, conforme especificações do termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 11 de outubro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F71A09D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, resolve declarar **VENCEDORA** da **Tomada de Preços 11/2022** a empresa **SAJU CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.485.875/0001-70**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 11 de outubro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A2AF11E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECCRETO 92

DECRETO Nº 92/2022. DE 05 de outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado nas Repartições Públicas Municipais no dia adiante mencionado, no exercício de 2022:

I – 07 de outubro – sexta-feira – feriado Municipal (Aniversário Município).

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, ao 05 dia do mês de outubro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:626B2C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
JUSTIFICATIVA DISPENAS432/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO a necessidade que o Município tem em adquiri m imóvel para criação do polo industrial e comercial no Município de Perolândia, sendo o único que reuniu os requisitos simultâneos, tais como, logística, área pavimentada, energia elétrica, água e localização às margens da rodovia GO-220, e com isso proporcionará um excelente acesso viário para o escoamento de insumos e mercadorias, bem como propiciará um melhor deslocamento dos munícipes usuários e consumidores residentes no Município de Perolândia;

CONSIDERANDO o que prescreve o inciso X do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO que o Imóvel rural com uma área de 1,9 hectares de Propriedade do Sr TEOPHILO VILELA DE CARVALHO, matrícula nº 1.459, livro 02, Cartório de Registro de Imóvel de Perolândia/GO., atende as necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que muito embora tenha outros imóveis na cidade de Perolândia, para serem vendidos, porém somente este contempla as reais necessidades do Município, como também da Secretária de Desenvolvimento Urbano.
CONSIDERANDO o valor apresentado do imóvel a título de aquisição está abaixo do preço de mercado. Eis então algumas razões para a escolha do referido imóvel (instalações e localização) e,

CONSIDERANDO que verificamos outros imóveis na cidade e nenhum outro atende a administração com os quesitos deste.

FACE AO EXPOSTO, a secretária de Desenvolvimento Urbano, sugere ao Gestor Municipal Prefeita Grete Elisa Balz Rocha, que seja dispensado a Licitação para aquisição do Imóvel rural com uma área de 1,9 hectares de Propriedade do Sr TEOPHILO VILELA DE CARVALHO, matrícula nº 1.459, livro 02, Cartório de Registro de Imóvel de Perolândia/GO, a serem pagas 07 parcelas sendo uma (01) no ato de formalização deste instrumento, no importe de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e 06 parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais pelo período a ser compreendido entre **24/10/2022 a 23/04/2023.**.
É o que cabia justificar/informar, sujeitando à apreciação superior.

Município de Perolândia, Estado de Goiás, aos 06 de Outubro de 2022.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:9D65CD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DISPENSA 432/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório, para aquisição de Imóvel rural com uma área de 1,9 hectares de Propriedade do Sr TEOPHILO VILELA DE CARVALHO, matrícula nº 1.459, livro 02, Cartório de Registro de Imóvel de Perolândia/GO e dá outras providências.

A Prefeita de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, necessita adquirir para atender as necessidades da mesma;

CONSIDERANDO que o imóvel situado **aquisição de Imóvel rural com uma área de 1,9 hectares de Propriedade do Sr TEOPHILO VILELA DE CARVALHO, matrícula nº 1.459, livro 02, Cartório de Registro de Imóvel de Perolândia/GO**, e que atende as necessidades da Administração;

CONSIDERANDO o valor apresentado do imóvel a título de aquisição está abaixo do preço de mercado;

DECLARA:
Art.1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório para aquisição de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme Autorizado pela Lei Municipal nº 488/2022, uma vez que sua localização, preço, instalações, aspecto físico da obra, atendem as necessidades precípuas da administração.

Art.2º - Fica o município de Perolândia, autorizado a fazer um contrato aquisição de Imóvel de propriedade do Senhor Teophilo Vilela de Carvalho, com um valor acordado entre as partes de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 de outubro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:C07BCD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 93

DECRETO Nº 93/2022. DE 06 de outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVOAODIAQUEESPECIFICAEDÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado nas Repartições Públicas Municipais no dia adiante mencionado, no exercício de 2022:

II – 12 de outubro – quarta-feira – feriado nacional (Nossa Senhora Aparecida).

Art. 2º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, ao 06 dia do mês de outubro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:6E811123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA ESTADO DE GOIÁS AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 021,** 14 de Fevereiro 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **28 de Outubro de 2022**, às **08h00min**, no Sítio Eletrônico **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, para a Contratação de empresa especializada para a execução do projeto em saúde ambiental no município de Perolândia, conforme o projeto, no âmbito do convênio 919804/2021 com a fundação nacional de saúde – FUNASA,**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 10 de Outubro de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:29702EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL DE CHAMAMENTO SIMONE GOMES SOUZA PERES

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeita Municipal de Perolândia Goiás, GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais, representando o município de Perolândia Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº24.859.324/0001-48, com sede na Rua José Alves Vilela, s/nº, setor central, nesta cidade, vem CONVOCAR a servidora abaixo relacionada para retornar ao exercício de seu cargo, haja vista que deixou de comparecer ao serviço após 30(trinta) dias do término da licença por interesse particular, apresentando-se primeiramente ao departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital. De acordo com a legislação, em especial a Lei Municipal nº275/2011. O não comparecimento implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário instaurado para apurar suposta abandono de cargo.

Matrícula	Nome	CPF	Cargo/função	lotação
8177	Simone Gomes Souza Peres	010.325.541-93	Auxiliar de serviços de saúde	Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, em 10 de outubro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A5910662

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO 056/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 056/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA A LASER DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **ZENER ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.611/0001-59 apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e o menor orçamento.

CONSIDERANDO a presente concorrência pública se justifica, face a necessidade na contratação dos serviços nesta referidos, uma vez

que, a Administração Pública Municipal depende dos serviços de recarga, e o mesmo se justifica em virtude da necessidade de atender todas as atividades diárias dos departamentos que compõem a estrutura administrativa do município, pelo período de 12 (doze) meses. A presente contratação se faz necessária visando o reaproveitamento dos recipientes vazios dos cartuchos de toners utilizados, através do processo de recarga e remanufatura dos mesmos, como forma de reduzir os custos com suprimentos de informática.

C**ONSIDERANDO** os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA A LASER DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

ZENER ELETRÔNICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **06.238.611/0001-59**, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** mensal. Totalizando a Dispensa em **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 10 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AF29214E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº188/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 056/2022

Contratante:	PODER EXECUTIVO
Contratado:	**ZENER ELETRÔNICA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 06.238.611/0001-59.
Objeto:	**SUBSTITUIÇÃO DE TONER DE IMPRESSORA A LASER DE TODOS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS/GO**
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**
Dotação:	**Dotação Orçamentária:** 22.13.04.122.0297.2.111-3.3.90.30 **Ficha**: 091 **Fonte:** 100 **Dotação Orçamentária:** 22.13.04.122.0297.2.111-3.3.90.40 **Ficha**: 095 **Fonte:** 100
Data da assinatura:	10/10/2022
Prazo de vigência:	10/10/2022 a 10/10/2023

Piranhas, 10 de outubro de 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:50393A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL 074/2022

Processo de dispensa de licitação nº 034/2022
Processo administrativo n.° 2118/2022
Contrato de prestação de serviços nº 074/2022

DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 01.168.145/0001-69, neste ato representado pelo Gestor Municipal, **DANILO PEIXOTO REIS,** brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, nos termos do inciso I do Artigo 79, inciso I, combinado com os incisos I e III do Artigo 78, ambos da Lei nº 8.666/93, decide pela **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato celebrado com a empresa **WESLEY FRANCZAK LOPES 84628588104,** inscrita no CNPJ nº 45.384.895/0001-43, com sede no(a) Rua: Marciana Leite, Quadra: 12, Lote: 10, nº 44, Santo Antônio, em Piranhas Goiás – CEP: 76.230-000, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio Administrador o Senhor **WESLEY FRANCZAK LOPES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3588138 SPTC/GO e CPF nº 846.285.881-04, nos seguintes termos:

PRIMEIRA: Com imputação de culpa, a administração municipal rescinde unilateralmente o Contrato nº 074/2022 em razão da inexecução contratual pelo não cumprimento do prazo de execução, aliado a entrega precária dos serviços iniciados, mesmo que após devidamente notificado para a apresentação de defesa prévia e regularização dos serviços.

SEGUNDA: O Departamento de Contabilidade promoverá a anulação do empenho do contrato**,** devendo, caso existam, serem restituídos ao erário os valores já recebidos pela empresa.

TERCEIRA: Fica aplicada a empresa a pena de suspensão do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Piranhas por 01 (um) ano, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, em razão do descaso apresentado com os serviços e também não resposta aos requerimentos e notificações da administração para solução da inexecução contratual.

QUARTA: A presente decisão de rescisão entra em vigor nesta data, servindo este termo como intimação nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Executivo

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C7A72BE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

O Fundo Municipal de Educação, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 77497/2022, Pregão Eletrônico 047/2022, objetivando a Contratação de Empresa para as confecções de camisetas para o Curso do Proerd e confecções de uniformes para os profissionais que trabalham na área da Educação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porangatu, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório a seguinte empresa: **RAQUEL GOMES MOREIRA 01112992170**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.373.227/0001-76, por valor unitário do **Item 01, R$ 15,80** (quinze reais e oitenta centavos) **Item 02, R$ 31,80** (trinta e um reais e oitenta centavos).

Porangatu - GO, 04 de outubro de 2022.

JOÃO MÁRIO TOLEDO LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:47D80727

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RAQUEL GOMES MOREIRA 01112992170
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Contratação de Empresa para confecções de camisetas para o Curso do Proerd e confecções de uniformes para os profissionais que trabalham na área da Educação, afim de atender as necessidades dos órgãos/secretarias Municipal de Educação de Porangatu, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais). Ata firmada em 10 de outubro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:09400FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO IV, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022
PROCESSO Nº **81216/2022**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: HENZ EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº. 42.597.642/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de muro para fechamento do cemitério do município de Porangatu, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, maquinários e equipamentos necessários para a execução, conforme planilha orçamentarias e projetos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo
VALOR TOTAL: R$ 127.720,32 (cento e vinte e sete mil setecentos e vinte reais e tinta e dois centavos)
VIGÊNCIA :30 dias a partir da sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AB6511B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 PROCESSO Nº 81344/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO nº 012/2022
PROCESSO Nº 81344/2022
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28/10/2022 às 8h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vigas Pré-moldadas para a ponte sobre o rio cana brava, na região da passagem funda no Município de Porangatu/GO, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao.

Porangatu, 28 de setembro de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:93A68376

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: A M FREITAS ALVES E CIA LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral 20 litros, água mineral 1,5 litros e água mineral de 500 ml, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias do Município de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais). Ata firmada em 10 de outubro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F3252245

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: AGUINALDO ANTONIO ALVES
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral 20 litros, água mineral 1,5 litros e água mineral de 500 ml, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias do Município de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 68.606,84 (sessenta e oito ml seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). Ata firmada em 10 de outubro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E4168729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias do Município de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de

referência. VALOR TOTAL: R$ 583.054,90 (quinhentos e oitenta e três mil e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Ata firmada em 05 de outubro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3B90169D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: SOTO ATACADISTA LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias do Município de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 247.346,84 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Ata firmada em 10 de outubro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:05B81E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias do Município de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 390.549,49 (trezentos e noventa mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Ata firmada em 10 de outubro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C7191C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: LARISSA LORRAINE ALMEIDA E SILVA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias do Município de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 494.312,95 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e doze reais e noventa e cinco). Ata firmada em 05 de outubro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:96753EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: VIRTUE COMERCIO LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias do Município de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 1.865.094,44 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Ata firmada em 05 de outubro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:914A1607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: AVELAR MEDICAL EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias do Município de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 132.203,61 (cento e trinta e dois mil duzentos e três reais e sessenta e um centavos). Ata firmada em 10 de outubro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:495BF7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: SERGIO ANTONIO VAN DER LAAN
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias do Município de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 1.568.602,28 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos). Ata firmada em 05 de outubro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F70E6AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias do Município de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 40.334,80 (quarenta mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Ata firmada em 10 de outubro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F7B5D73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos/secretarias do Município de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 18.319.52 (dezoito mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). Ata firmada em 10 de outubro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:59A03646

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.117/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.117/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.117/2022

PROCESSO	288/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ 13.334.8836/0001-01
CONTRATADA	ELAINE BARBOSA DA SILVA 95316744187 – RD LOCAÇÕES E CIA CNPJ 44.592.549/0001-98
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar a poda ornamental e radical com supressão de algumas arvores em praças e canteiros na cidade de posse -go. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, turismo e desenvolvimento sustentável.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.01.18.541.3218.2133.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/03/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**DEBORA PATSON SILVA DA COSTA / ELAINE BARBOSA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	12 de agosto de 2022

Posse/Go, 12 de agosto de 2022

DEBORA PATSON SILVA DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D229F9C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.283/2021

EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.283/2021
Processo de Termo de Contratação Nº.283/2021

PROCESSO	8294/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 27.971.442/0001-31
CONTRATADA	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELLI-EPP CNPJ 29.971.442/0001-31
OBJETO	Contratação de empresa especializada em locação de caminhão, com motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura
VALOR GLOBAL	R$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais)
VIGÊNCIA	05/10/2022 a 05/10/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CHARLIGTON FERREIRA DE ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	04 de outubro de 2022

Posse/Go, 04 de outubro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8C4A65C0

MUNICÍPIO DE POSSE
ATO EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO N.013/2022

#ATO EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO N.013/2022
##TEX PROCESSO: 21646/2022; **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE** CNPJ 01.743.331/0001-62; **EMPRESA PARTICIPANTES: JRV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI 21.698.437/0001-10**; **OBJETO:** Constitui objeto do presente PREGÃO ELETRONICO, a aquisição de veículo caminhão truck equipado com plataforma para transporte tipo prancha carrega tudo, 0 km, conforme Convênio n.928214/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19, aplicando de forma subsidiária a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/06 e pelas demais condições fixadas no Edital; **VALOR GLOBAL:** R$ 609.000,00(seiscentos e nove mil reais); **SIGNATÁRIOS:** HELDER SILVA BONFIM/PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, NESTOR SÉRGIO DE ANDRADE JÚNIOR / JRV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de setembro de 2022.
##DAT Posse/Go, 12 de setembro de 2022
#ASS HELDER SILVA BONFIM
#CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B10770C3

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.19/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.19/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.19/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	SENHORA D' ABADIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 08.893.531/0001-62
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 307.440,00 (trezentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	24/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / CALIOPE GOMES DA FONSECA**
DATA DE ASSINATURA	24 de janeiro de 2022

Posse/Go, 24 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:52BDB75E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.22/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.22/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.22/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EXPRESSO GUARANI LTDA – ME CNPJ 04.622.368/0001-42
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 668.350,20 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DALIEMAR DE SOUSA BARBOSA**
DATA DE ASSINATURA	21 de janeiro de 2022

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FE43E151

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 718

PORTARIA Nº 718/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 de Outubro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:38F34C92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 719

PORTARIA Nº 719/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 de Outubro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0EFA8B13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 720

PORTARIA Nº 720/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 de Outubro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:69F8FEFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 721

PORTARIA Nº 721/2022 Santa Fé de Goiás, 10 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 de Outubro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A45CAB09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 54/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 09/2022, oriundo do Processo Administrativo de n. 432/2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante da função de Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 09/2022, oriundo do Processo Administrativo de n. 245, de 15.06.2022, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 10 de Outubro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:4525C746

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022

Processo Administrativo de nº. 432/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2022

Ato de Dispensa de n. 041/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, assistido pelo Procurador Geral da Câmara Municipal, Dr. RONILTON APOLINÁRIO VIEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 55.113, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Contratada: CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO 01077849559, com nome fantasia **CR CONSULTORIA,** inscrita sob o CNPJ nº 44.125.709/0001-99, com endereço na Rua 4, Qd. 10 Lt 02, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, aqui representada por sua proprietária, a Sra. **CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade de n. 1304472183, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 010.778.495-59, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia, na Rua 04, Qd 10 Lt 02, Setor Sul.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de Atos de Pessoal, junto COLARE do TCM/GO e E-social para a Câmara de Vereadores, conforme detalhado na Cláusula Primeira do presente Termo, em atendimento as necessidades de manutenção no desempenho das funções dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, naquilo que a Contratante entender necessário ser submetido à apreciação da Contratada, nos termos legais.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo de n. 432/2022, que originou o Ato de Dispensa de n. 023/2022, com base no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando em 31.12.2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite e termos constantes do art. 57, da Lei de n. 8.666/93, observados os valores limites de dispensa de procedimento licitatório, no exercício financeiro e a natureza do objeto.
Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, e cada parcela mensal de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** observados os valores unitários constantes na Cláusula Primeira, sendo que somente serão liquidados e pagos os serviços efetivamente prestados, pois os serviços e valores contratados são meramente estimativos, para fins de empenho. Assim, a nota fiscal deverá constar a descrição do serviço prestado e seu respectivo valor unitário, da forma constante na Cláusula Primeira.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do

vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.05 - Ficha: 00011.

Data de Assinatura: 10 (dez) de outubro de 2022.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:E228273B

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 014/2022

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 014/2022

1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 060/2022 de 01/04/2022, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA e OLAIR DE BORBA JUNIOR, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a OFÍCIO Nº 88/2022,SOLICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO, SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA ABILIO ALVES FERREIRA CONFORME O REPASSE OGU MCIDADES N°845483/2017 -OPERAÇÃO 1039002-50/2017

2. Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	ME	03.896.441/0001-01	ENVELOPE AO MERO PORTADOR	785.837.131-20

3. Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	Habilitado	

4. Abertura de Propostas
O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE			Quantidade: 1		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	TRIANGULAR ENGENHARIA	106.520,81	106.520,81	Vencedor

4.1 - Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Observação

Foi protocolizado pela empresa T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.896.441/0001-01, os envelopes devidamente lacrados sob o nº 6678/2022 na data do dia 04/10/2022 as 15:02 horas o envelope (01) habilitação e sob o nº 6679/2022 na data do dia 04/10/2022 as 15:04 Horas para o envelope (02) proposta de preços.
Na Conferência dos anexos apresentado conforme solicitado no Edital a empresa preencheu os anexos com o mês errado, deixando expresso na data o mês de referência de setembro. Por se tratar de erro material o presidente da Licitação decidiu aceita os anexos por motivo deste erro de digitação não ser motivo de atrapalhar o andamento do certame.

7. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro

T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.896.441/0001-01

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:8F5CC82B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9787/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal da Cultura de Serranópolis/GO, torna público aos interessados que, **às 09h DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022,** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO, localizada na Avenida Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Prestação de serviço em preparo de arroz carreteiro e vinagrete, com todos os utensílios e estrutura para 2.500 pessoas, que será servido no dia 13 de Novembro no Evento tradicional do Município denominado como "Aniversário da Cidade e FEARCULPO – Feira Anual de Artes e Cultura Popular", de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 10 dias do mês de Outubro de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8113455A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197/22.

PORTARIA Nº 197/22. DE, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 17279/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MAURI RIBEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 1° (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2002 a 2007, a partir de 01.11.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5E63D9A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.085/22.

DECRETO Nº 1.085/22. DE, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021021534,** para a aprovação do **Desmembramento** de um lote de terras de n. 02, da quadra 32, situado na Rua Nilo José Correia, esquina com a Rua Joaquim Augusto Portugal, no loteamento denominado Setor Monte Sinai, nesta cidade, com área de 606,53m², devidamente registrado sob a matrícula nº 81.483, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **EDNALDO DIVINO LOPES**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 307.269.131-20, requer o desmembramento de um lote de terras de n. 02, da quadra 32, situado na Rua Nilo José Correia, esquina com a Rua Joaquim Augusto Portugal, no loteamento denominado Setor Monte Sinai, nesta cidade, com área de 606,53m², devidamente registrado sob a matrícula nº 81.483, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 043/2022, bem como Parecer Jurídico 028/2022 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um lote de terras de n. 02, da quadra 32, situado na Rua Nilo José Correia, esquina com a Rua Joaquim Augusto Portugal, no loteamento denominado Setor Monte Sinai, nesta cidade, com área de 606,53m², devidamente registrado sob a matrícula nº 81.483, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirá 02 (duas) áreas, sendo LOTE 02, com área de 334,77m² e LOTE 02A, com área de 271,76m² conforme memorial descritivo juntado ao feito,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:831A1EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.502/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.502/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19009/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 26/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7D1BE7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.495/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.495/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19051/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CELI RODRIGUES FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a partir de 27/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4BCD8616

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.503/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.503/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19067/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DARCI GOMES PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 20/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A3BE14DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.501/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.501/22 – CASA CIVIL DE, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18909/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ADEMIR BORBA FERREIRA,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 22.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4ADDC4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.511/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.511/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 07/10/2022, ao (a) servidor (a):

I – DEILA AIRES DA SILVA TEIXEIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.969.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DDA373FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.512/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.512/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 06/10/2022, ao (a) servidor (a):

I – LUCIMAR PEREIRA DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.603.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3C8A61C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.513/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.513/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 06/10/2022, ao (a) servidor (a):

I – VASTE FERREIRA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.141.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:03F4EF9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 308/2022, para **AQUISIÇÃO DE PIA DE AÇO INOX PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 12 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:90CE9827

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 369/2022, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 21 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7AD82465

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 376/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO DA AMBULANCIA PRT-9564 NO TRAJETO GOIANIA A URUANA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA HOSPITALAR,** firmado em 04 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:19C9845C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 387/2022, para **AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 27 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D49105A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 531/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS JUNTAMENTO COM OS ASSADOS (CARNE BOVINA), BOI NO ROLETE PARA COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES DA FESTA DA MELANCIA, 43º ESTADUAL E 28º NACIONAL,** firmado em 03 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 03 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:48D70286

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 568/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E CONFECÇÃO DE JANTAR PARA OS PRODUTORES RURAIS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 03 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 03 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CC1DD529

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 564/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DE COMBUSTIVEL, AR E OLEO PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580M PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 28 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:75621525

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 566/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DO TRATOR ESTEIRA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRATOR ESTEIRA SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 30 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3FC755CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 567/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DOS PNEUS DO VEICULO PRP-7308 DA SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 01de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F080F035

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 91/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SOLDA DE PORTA E CONFECÇÃO DE CANTONEIRAS PARA A MANUTENÇÃO DO PREDIO DO CMEI II, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firmado em 03 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 03 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CA33814B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 569/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA 120K PARA MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 03 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2F227061

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 560/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO PRP-7308 PARA MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 03 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 03 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7B460E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 570/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO PRP-7338 PARA MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DA SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 03 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 03 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:52A297E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº571 /2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA NA SOLDA DE UM PORTÃO E CONFECÇÃO DE UMA PORTA PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 03 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 03 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:84B95B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº572 /2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM A TROCA DE ROLAMENTO E SOLDA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DA SAÚDE NA PRAÇA DO QUINZINHO, SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 03 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 03 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E307216F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína**

Olímpio da Silva, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/09/2022, processo administrativo nº 5345/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMECIAL MONTEIRO EIRELI
CNPJ/MF: 24.240.240/0001-21
END: RUA SÃO GERALDO, N.º 429, QUADRA 0016, LOTE 0004, JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, TRINDADE/GO.
REPRESENTANTE: SIMONE LOBO ALVARENGA
CPF: 624.331.481-20
CONTATOS: (62) 3412-2083/ (62) 3070-7250 / licitacao.monteiro@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ABRIDOR DE LATA - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA AÇO INOX.	JWC	10	UND	6,00	60,00
2	ACENDEDOR DE FOGÃO - ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO POR TECLA, GERA FAÍSCA, NÃO GERA CHAMA, TAMANHO APROXIMADO 22X2,5 CM, SELO DO INMETRO.	ORIGINAL	10	UND	11,00	110,00
4	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	MARLUX	30	UND	50,93	1.527,90
5	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS.	PURA	30	UND	9,60	288,00
6	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS.	PURA	30	UND	8,60	258,00
17	BANDEJA REDONDA LISA - BANDEJA REDONDA LISA AÇO INOX COM ALÇA. MEDIDA: 37,9 X 37,9 X 7 CM (C X L X A). POLIMENTO ALTO BRILHO.	NOX	5	UND	60,00	300,00
18	BANDEJA RETANGULAR 3 X 31 X 45 CM - BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX. MEDIDA: 3 X 31 X 45 CM (A X L X P). PESO: 760 KG. POLIMENTO ALTO BRILHO E DETALHES DE FRISOS NAS BORDAS.	NOX	5	UND	70,00	350,00
19	BANDEJA RETANGULAR 48 X 32,5 CM - BANDEJA RETANGULAR INOX EMPILHÁVEL COM ALÇAS. MEDIDAS: 48 X 32,5 CM. ALÇAS: AFIXADA NA PARTE SUPERIOR EXTERNA NA LATERAL. BANDEJA SERVIÇO MIX. POLIMENTO ALTO BRILHO.	NOX	5	UND	70,00	350,00
20	BULE EM ALUMÍNIO - BULE EM ALUMÍNIO. BULE PARA COAR CAFÉ, EM ALUMÍNIO FOSCO, CABO EM MADEIRA E COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,0 LITROS. ALTURA APROXIMADA DE 22 CM. TAMANHO Nº10.	ADICON	20	UND	68,50	1.370,00
21	CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº26 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA.	FR	5	UND	60,00	300,00
23	CAÇAROLA RETA Nº40 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA.	FR	5	UND	125,00	625,00
26	CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 L - CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 LITROS COM TAMPA.	PLASUTIL	20	UND	65,50	1.310,00
27	CAIXA GOURMET PLÁSTICA 8 L - CAIXA GOURMET PLÁSTICA 8 LITROS COM TAMPA.	PLASUTIL	20	UND	51,10	1.022,00
28	CAIXA PLÁSTICA 10 L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE 10 LITROS	PLASUTIL	30	UND	27,70	831,00
29	CAIXA PLÁSTICA 20 L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE 20 LITROS.	PLASUTIL	30	UND	41,90	1.257,00
31	CANECA PARA FERVER ÁGUA 1 L - CANECA PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 1 LITROS.	ADICON	10	UND	24,72	247,20
32	CANECA PARA FERVER ÁGUA 2 L - CANECA PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 2 LITROS.	ADICON	2	UND	28,34	56,68
38	COLHER DE ARROZ EM INOX 35 CM - COLHER ARROZ TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM.	ORIGINAL	10	UND	12,30	123,00
39	COLHER DE ARROZ EM INOX 50 CM - COLHER ARROZ TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 CM.	GP INOX	10	UND	26,90	269,00
40	COLHER DE MESA: COLHER PARA REFEIÇÕES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PACOTES C/100 UNIDADES.	BELLOCOPO	100	PCT	6,20	620,00
41	COLHER DE SOBREMESA - COLHER DE SOBREMESA EM INOX (CABO EM INOX).	ORIGINAL	200	UND	1,80	360,00
42	COLHER DE SOPA - COLHER DE SOPA, UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX.	ORIGINAL	200	UND	1,88	376,00
44	COLHER ESCUMADEIRA 35 CM - COLHER ESCUMADEIRA TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM.	ORIGINAL	50	UND	20,00	1.000,00
45	COLHER ESCUMADEIRA 50 CM - COLHER ESCUMADEIRA TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 CM.	GP INOX	50	UND	26,90	1.345,00
46	COLHER PARA SERVIR - COLHER GRANDE PARA SERVIR.	FR	20	UND	25,45	509,00
47	CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL - CONCHA GRANDE FABRICADO EM AÇO INOX COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM.	ORIGINAL	20	UND	14,00	280,00
50	COPO LISO VIDRO LONG DRINK - COPO LISO, EM VIDRO, LONG DRINK, CAPACIDADE APROXIMADA 350 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: 6,5 CM X 14 CM (DIÂMETRO X ALTURA, TRANSPARENTE 99,9%, INCOLOR LISO, ACABAMENTO PERFEITO E BORDAS TOTALMENTE LISAS. CAIXA CONTENDO 24 PEÇAS.	NADIR	20	CX	190,30	3.806,00
54	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE - CUSCUZEIRA DE	MARLUX	10	UND	54,90	549,00

	ALUMÍNIO COM ALÇAS DE BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO COM POMEL DE BAQUELITE. 18 CM DIÂMETRO.					
55	DESCASCADOR DE LEGUMES - DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL COM LÂMINA EM INOX, E CABO EM POLIPROPILENO EM FORMA DE BOLINHA COM CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE.	ORIGINAL	10	UND	12,58	125,80
60	ESCORREDOR DE ARROZ 11 LITROS: ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, EM ALUMÍNIO, PARA ATÉ 11 LITROS.	MARLUX	15	UND	102,74	1.541,10
61	ESCORREDOR DE MACARRÃO 5 L - ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA MACARRÃO, ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS.	MARLUX	15	UND	57,90	868,50
65	FACA DE PÃO EM INOX 1ª QUALIDADE COM CABO PLÁSTICO	ORIGINAL	30	UND	19,90	597,00
66	FACA DE SERRA: FACA DE SERRA, PARA USO EM REFEIÇÕES PRINCIPAIS. TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX	ORIGINAL	30	UND	3,60	108,00
67	FACA GRANDE: FACA EM AÇO INOX, PARA USO DE GRANDES CORTES.	ORIGINAL	20	UND	45,00	900,00
69	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 30 CM: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 30 CM DE DIÂMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO.	MARLUX	10	UND	88,00	880,00
70	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 40 CM: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 40 CM DE DIÂMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO.	MARLUX	20	UND	200,00	4.000,00
71	GARFO TRINCHANTE GRANDE - GARFO TRINCHANTE 60 CM, CABO DE MADEIRA.	FR	10	UND	23,90	239,00
72	GARFOS DE MESA - GARFO COM DENTES LONGOS, UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX.	ORIGINAL	50	UND	2,00	100,00
77	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - 5 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, DE BOA QUALIDADE. MATERIAL PLÁSTICO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE BEBIDAS MÍNIMO DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA.	INVICTA	10	UND	35,00	350,00
82	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 2 LITROS- LEITEIRA EM ALUMÍNIO, REVESTIDA DE TEFLON, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	MARLUX	20	UND	28,34	566,80
83	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 5 LITROS - LEITEIRA EM ALUMÍNIO, REVESTIDA DE TEFLON, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	MARLUX	30	UND	69,90	2.097,00
87	MANGUEIRA PARA JARDIM - MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, PRODUZIDA EM TRÊS CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. SUPORTAR PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI). COMPRIMENTO: DIÂMETRO 1/2", ESPESSURAS DAS PAREDES 2,00 MM. ACOMPANHADA DE 1 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 1 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO. GARANTIA DE 12 MESES.	SUNFLEX	600	MT	5,88	3.528,00
90	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMÉTICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO.	MARLUX	15	UND	200,00	3.000,00
91	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMÉTICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO.	MARLUX	15	UND	607,65	9.114,75
92	PANELA DE PRESSÃO 8 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMÉTICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO.	MARLUX	15	UND	165,00	2.475,00
93	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº20 - PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO N° 20, COM TAMPA.	FR	10	UND	54,00	540,00
94	PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CMX100M. PARA EMBALAGEM E PREPARO DE ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL. 1 UNIDADE	BOREDA	50	ROLO	20,00	1.000,00
95	PAPEL FILME 28CM: ROLO DE PAPEL FILME EM PVC, TAMANHO 28 CMX 100M	JRA	200	UND	16,00	3.200,00
97	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO NÃO RECICLÁVEL, COM 03 DOBRAS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	NC	2.000	PCT	13,50	27.000,00
98	PEGADOR DE SALADA: PEGADOR PARA SALADA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	ORIGINAL	15	UND	16,00	240,00
102	PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 18 CM - PENEIRA EM NYLON MALHA FINA COM GANCHO PARA APOIO E CABO EM PLÁSTICO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO 18 CM.	SQ	10	UND	9,00	90,00
103	PINCEL CULINÁRIO - PINCEL DE SILICONE CULINÁRIO.	SQ	5	UND	16,55	82,75
104	PINO PANELA DE PRESSÃO 20 L - PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS.	MARLUX	20	UND	10,50	210,00
105	PINO PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	MARLUX	20	UND	8,44	168,80
106	PINO PANELA DE PRESSÃO 7,5 L - PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS.	MARLUX	20	UND	8,44	168,80
109	PRATO DE VIDRO FUNDO - PRATO FUNDO EM VIDRO LISO.	DURALEX	150	UND	7,00	1.050,00
110	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR: PRATOS DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM ISOPOR, EMBALADOS EM PACOTES COM 25 UNIDADES.	ISOBRAS	200	PCT	8,00	1.600,00
111	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 21 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, COMPOSTO DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, CAIXA COM 500 UNIDADES, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, APRESENTADO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE	TERMOPOT	100	CX	80,00	8.000,00
112	RALADOR EM INOX 4 FACES	SQ	20	UND	24,00	480,00
114	SACO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 50L - SACOS PARA LIXO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	BRASLIXO	200	PCT	21,00	4.200,00
123	SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO	JRA	50	PCT	69,60	3.480,00

	(TRANSPARENTE - 50 X 80 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
129	SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180/200 ML - . SUPORTE PARA COPO MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRILÍCO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADORA / BOCAL, SAÍDA / CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO / ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180/200 ML. 1 UNIDADE.	PLESTIN	50	UND	49,00	2.450,00
130	TÁBUA DE CORTE BRANCA - TÁBUA DE CORTE POLIETILENO BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40X1 CM	FUTURA	20	UND	98,00	1.960,00
131	TÁBUA DE CORTE VERDE - TÁBUA DE CORTE POLIETILENO VERDE DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40X1 CM	FUTURA	20	UND	98,00	1.960,00
135	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 9 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 9 LITROS.	PLASUTIL	20	UND	40,00	800,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 10 de outubro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Comecial Monteiro EIRELI
SIMONE LOBO ALVARENGA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:39BD6FE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/09/2022, processo administrativo nº 5345/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05
END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
CPF: 238.758.601-87
CONTATOS: (61) 99136-9871/ (61) 98593-9487/ c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	AÇUCAREIRO DE MESA COM TAMPA, EM INOX OU VIDRO: 350G	FRITELLE	10	UND	54,80	548,00
7	ASSADEIRA FORMA PÃO Nº 10 - ASSADEIRA FORMA DE PÃO Nº 10, MEDINDO 22CM COMPR X10 CM LARGURA X 9 CM ALTURA, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO.	NACIONAL	2	UND	15,47	30,94
8	BACIA PLÁSTICA REDONDA 15 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO.	ARQUIPLAST	20	UND	9,98	199,60
9	BACIA PLÁSTICA REDONDA 30 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO.	ARQUIPLAST	20	UND	27,17	543,40
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA 4,5 LITROS - BACIA CAPACIDADE DE 4,5 LITROS. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO.	ARQUIPLAST	20	UND	8,69	173,80
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,5 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,5 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO.	ARQUIPLAST	20	UND	8,69	173,80
12	BACIA PLÁSTICA REDONDA 50 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM TAMPA. ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO.	ARQUIPLAST	30	UND	62,39	1.871,70
13	BACIA PLÁSTICA REDONDA 6 LITROS - BACIA CAPACIDADE DE 6 LITROS. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM	ARQUIPLAST	20	UND	8,78	175,60

	ALÇAS, DE BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO.					
14	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 32,0CM DE ALTURA X 34,0CM DE DIÂMETRO.	ARQUIPLAST	50	UND	7,68	384,00
15	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS - BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA, COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE ÁGUA.	PLASULIT	10	UND	147,68	1.476,80
16	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 18 LITROS, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 32,0CM DE ALTURA X 31,0CM DE DIÂMETRO.	ARQUIPLAST	50	UND	19,45	972,50
33	CANECA PARA FERVER ÁGUA 6 L - CANECA PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 6 LITROS.	NACIONAL	15	UND	69,77	1.046,55
48	CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO - COPO MULTIUSO, CAIXA COM 24 PEÇAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO. COR/ACABAMENTO: INCOLOR. CAPACIDADE PARA 190 ML. DIMENSÃO: 0,67X9,2. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	NADIR	20	CX	47,99	959,80
53	CORTADOR DE BATATAS - CORTADOR MANUAL DE BATATA PALITO EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TRIPÉ (“CABRITA”).	COLOMBO	10	UND	140,96	1.409,60
59	ESCORREDOR - ESCORREDOR PARA PRATOS INOX COM PORTA. COPOS TAMANHO 46 X 26.8 X 28.5 CM.	NIQUELASTE	20	UND	165,77	3.315,40
62	ESPÁTULA DE PLÁSTICO RÍGIDO: ESPÁTULA DE PLÁSTICO RÍGIDO PEQUENA.	CHEFLINE	10	UND	18,08	180,80
63	ESPREMEDOR DE BATATAS - ESPREMEDOR DE BATATAS EM AÇO INOX.	ARTE	25	UND	94,99	2.374,75
74	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS).	TERMOLAR	20	UND	48,97	979,40
78	JARRA DE SUCO: JARRA PLÁSTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	JAGUA	10	UND	20,98	209,80
79	JARRA DE SUCO: JARRA PLÁSTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	JAGUA	10	UND	72,22	722,20
84	LIXEIRA 20 LITROS - LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, NA COR BRANCA. LIXEIRA EM POLIETILENO.	ARQUIPLAST	100	UND	39,99	3.999,00
85	LIXEIRA 30 LITROS - LIXEIRA 30L COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	ARQUIPLAST	100	UND	59,39	5.939,00
86	LIXEIRA COM RODAS 100 LITROS - LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, EM MATERIAL CLARO.	ARQUIPLAST	100	UND	209,80	20.980,00
99	PENEIRA DE ARROZ 30 CM - PENEIRA ARROZ 30CM ARO METÁLICO.	CASTELANC	20	UND	51,77	1.035,40
101	PENEIRA EM AÇO 30 CM - PENEIRA EM AÇO TELA TRANÇADA PARA FARINHA DE TAPIOCA. 30CM	CASTELANC	10	UND	34,90	349,00
108	POTE DE VIDRO 200 ML: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	INVICTA	5	CX	141,84	709,20
117	SACO PLÁSTICO 15 LITROS - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	SÓ LIXO	180	PCT	9,99	1.798,20
119	SACO PLÁSTICO 30 LITROS - SACO PARA LIXO 30 LITROS PRETO, EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO. TAMANHO 59 CM X 62 CM. CAPACIDADE PARA 06 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	SÓ LIXO	200	PCT	12,69	2.538,00
121	SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (TRANSPARENTE - 15 X 30 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLASBOM	50	PCT	41,99	2.099,50
122	SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (TRANSPARENTE - 30 X 40 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLASBOM	50	PCT	48,99	2.449,50
128	SUPORTE COPO DESCARTÁVEL 50/80ML PORTA COPOS COR: CROMADO, BRANCO OU PRETO - CAPACIDADE: 50 COPOS DE 50/80ML, MATERIAL: - POLIPROPILENO - AÇO CROMADO	PREMISSE	50	UND	79,47	3.973,50
132	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 2 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	R.G	20	UND	13,95	279,00
133	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 3 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	RICARDO G	20	UND	16,78	335,60
134	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 4 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS.	R.G	20	UND	18,10	362,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 10 de outubro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

C & P Comércio E Servicos LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D4325861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína**

Olímpio da Silva, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/09/2022, processo administrativo nº 5345/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): GOULART LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 04.577.152/0001-02
END: AVENIDA T-15, N.º 2425, QD. 249, LT. 03, PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: JEAN JESUS MAGNO LIMA E SILVA
CPF: 642.643.271-72
CONTATOS: (62) 4141-7482/ atlas.sustentavel@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
34	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	ARQPLAST	20	UND	39,45	789,00
35	CESTO PARA LIXO 50 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	ARQPLAST	30	UND	64,40	1.932,00
36	CESTO PARA LIXO 7 LITROS - CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO, COR PRETA, CAPACIDADE: 7 LITROS, PARA BANHEIRO.	ARQPLAST	30	UND	23,55	706,50
37	CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LIXO REDONDO DE UMA ÚNICA COR, TELADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDIDAS DE 278MM DE ALTURA X	ARQPLAST	30	UND	5,50	165,00
113	SACO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100L - SACOS PARA LIXO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	GOIAS PLASTICOS	200	PCT	39,70	7.940,00
116	SACO PLÁSTICO 100 LITROS - SACO PARA LIXO 100 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: 75 X 90 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. PESO: 7,0 KG, ESPESSURA 12 MICRAS, PARA LIXO DE GRANDE PESO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	GOIAS PLASTICOS	200	PCT	58,00	11.600,00
118	SACO PLÁSTICO 200 LITROS - SACO PARA LIXO 200 LITROS EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	GOIAS PLASTICOS	200	PCT	41,00	8.200,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 10 de outubro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Goulart Lima Indústria E Comércio LTDA
JEAN JESUS MAGNO LIMA E SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:50F1F089

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/09/2022, processo administrativo nº 5345/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MBM STORE LTDA
CNPJ/MF: 40.225.662/0001-84
END: RUA AUGUSTO ZIBARTH, N.º 82, LOJA 1, UBERABA- CURITIBA/PR
REPRESENTANTE: MICHAEL BRUM MORDINI
CPF: 036.411.309-05
CONTATOS: (41) 3538-0678/ 98721-5781/ fermaiscomercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
43	COLHER DESCARTÁVEL- COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PLAZAPEL	1.000	PCT	5,76	5.760,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 10 de outubro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/Go
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

MBM Store LTDA
MICHAEL BRUM MORDINI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CA681525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/09/2022, processo administrativo nº 5345/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 16.812.837/0001-75
END: RUA 10, SETOR ENGENHEIROS, LOTE 03, LOJA 01 METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: DANILO DA SILVA MALHEIROS
CPF: 089.371.696-06
CONTATOS: (61) 3399-0880/ alfamaxcom@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
49	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML - COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA ADAPTÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 ML, E MÁXIMA DE 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 10,5 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 100 PACOTES. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	TOTAL	300	CX	449,90	134.970,00
51	COPO PLÁSTICO 200 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 100 PACOTES. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	TOTAL	700	CX	115,00	80.500,00

52	COPO PLÁSTICO 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 100 PACOTES. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	TOTAL	50	CX	115,00	5.750,00
56	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO COM 300M, 10CM X 300 MTS. FRENTE DE PLÁSTICO ABS, BASE: STYRON. CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ALTURA: 28.3CM / LARG.: 27.2CM / PROF: 14CM. COR: FRENTE: BRANCA, BASE CINZA. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	NOBRE	200	UND	25,10	5.020,00
57	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO OS DE ALTO IMPACTO, COM BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (L X A X P) 25 X 17 X 1.	NOBRE	100	UND	29,50	2.950,00
88	MARMITEX - MARMITEX, RECIPIENTE MARMITA MARMITEX COM TAMPA, COR BRANCA Nº8, 750 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TOTALPLAST	700	CX	38,00	26.600,00
96	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA LUXO, COM 02 DOBRAS, 20,3 CM X 20 CM. CAIXA COM 4.800 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/M2, 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO.	PRO	800	CX	80,00	64.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 10 de outubro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/Go
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Alfamax Comércio De Produtos Para Limpeza E Escritório LTDA
DANILO DA SILVA MALHEIROS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FA65B087

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/09/2022, processo administrativo nº 5345/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 28.209.943/0001-48
END: RUA MARINGÁ, QUADRA 20, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
REPRESENTANTE: DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES
CPF: 026.473.091-75
CONTATOS: (62) 3094-8824/ vertentedistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
73	GARFOS DESCARTÁVEIS - GARFOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO, PARA SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BELLOCOPO	100	PCT	3,45	345,00
120	SACO PLÁSTICO 50 LITROS - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	VEREDAS	300	PCT	17,00	5.100,00
127	SUPORTE / DISPENSER: SUPORTE DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO, 800 ML. 1 UNIDADE.	PREMISSE	50	UND	35,00	1.750,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 10 de outubro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Vertente Distribuição E Serviços LTDA
DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:1F7C68C8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20 de setembro de 2022, processo administrativo nº 3972/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de um aparelho scanner automotivo com atualização para linha de veículos leves (motor a gasolina) e linha de veículos pesados e máquinas pesadas (motor a diesel) para a oficina da Coordenação de Transportes e Frota – COTF vinculada a Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BRASFERMA LTDA
CNPJ/MF: 00.503.644/0001-00
END: AV. CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, 933, BAIRRO SÃO JOSÉ, BELO HORIZONTE-MG.
REPRESENTANTE: CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA
CPF: 967.646.198-91
CONTATOS: (31) 3347-2628/ (31) 3296-5699/ (31) 2555-6725 / brasferma85@gmail.com / adm@brasferma.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	SCANNER AUTOMOTIVO PARA LINHA DE VEÍCULOS LEVE, PESADA E MÁQUINAS PESADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	TECNOMOTOR	1	UND	28.000,00	28.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia – Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 10 de outubro de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Brasferma LTDA
CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:39CDD2E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - EDER JOSÉ RABELO 00012370630 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022	Processo nº **3634/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**EDER JOSÉ RABELO 00012370630**, inscrita no CNPJ n.º 16.553.748/0001-51, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira s/n Quadra 11 Lote 29, Centro, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representado pelo Senhor Eder José Rabelo portador da carteira de identidade n° 3283259 2.A VIA – SSP/GO e CPF n° 000.123.706-30.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, visando atender à necessidade dos serviços de convivência e a AABB Comunidade, da Secretaria de Assistência Social, Casa Lar, Conselho Tutelar e o Abrigo dos Idosos.
Dotação	**07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social

	07.01.08.244.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0462.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 07.01.08.243.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.243.0838.2.137 – **Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar** **0475.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E (PAEFI, M.S.E, CREAS, PTMC)** **0483.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários **07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante Outros)** **0491.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 19.610,00 (dezenove mil seiscentos e dez reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	10/10/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 10 de Outubro de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1F36BB34

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
INSTRUMENTO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

C O N T R A T O n.º 069/2022.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular na prestação de serviços de locação de locação de equipamentos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° n° 3.759.231 - DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221-91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.422.431/0001-95, estabelecida na Avenida 24 de Outubro, nº 177, Qd. P-82, Lt. 19, Bairro Setor dos Funcionários, CEP nº 74.543-100, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo o procurador o senhor Wallace Damando Rodrigues Filho, portador da carteira de identidade n.º 6.485.558 - PC-GO e CPF n.º 043.262.121-01, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente contrato tem fundamento à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021** da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021**, objeto do Processo Administrativo nºs 0911/2021, estando às partes sujeitas aos preceitos do Decreto 3.555 de 08/08/2000, a Lei n° 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e pelas respectivas alterações dadas pela Lei nº 8883 de 08/06/1994, e Lei Complementar n° 123/2006 de 14/12/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147/2014, de 07/08/2014, pelo Decreto Municipal de n.º 288/2005, de 16/12/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para o fornecimentos de peças novas (mecânicas, elétricas, Eletrônicas e assessórios) componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1ª Linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, destinadas para reposição na manutenção ou reparação de maquinas pesadas (motoniveladoras, pá carregadeira, retroescavadeira, trator), veículos (ônibus e Caminhões) e para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras, Secretaria Municipal de Ação Urbana,

Transporte, Trânsito e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, desde Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 010/2021, do Termo de Referência – Anexo I do Edital, Edital do Pregão Presencial nº 011/2021, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Os itens do objeto da presente contratação são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS/MAQUINAS	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	BOMBA DE ÓLEO	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4188	SHADEK	1	UND	1.000,00	1.000,00
25	CILINDRO DA EMBREAGEM INFERIOR	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4188	VARGA	1	UND	900	900,00
203	VÁLVULA DO FREIO	CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013/14 PLACA ONU-7043 E ONR-7257	KINOR	1	UND	715	715,00
207	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	COFAP	1	UND	415	415,00
209	BARRA DE DIREÇÃO	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	NAKATA	1	UND	890	890,00
211	BARRA MESTRE DE DIREÇÃO	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	NAKATA	1	UND	900	900,00
233	COMPRESSOR	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	KINOR	1	UND	2.600,00	2.600,00
316	BICO INJETOR	CAMINHÃO FORD CARGO 1723B ANO 2017/2017 - PLACA PRM-6716	BOSCH	1	UND	2.380,00	2.380,00
398	SETOR DE DIREÇÃO	CAMINHÃO FORD CARGO 1723B ANO 2017/2017 - PLACA PRM-6716	ZF	1	UND	4.200,00	4.200,00
434	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	PERFECT	1	UND	630	630,00
435	CILINDRO DA EMBREAGEM INFERIOR	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	VARGA	1	UND	830	830,00
462	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	SPAL	1	UND	4.290,00	4.290,00
467	JOGO VÁLVULA DE ADMISSÃO	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	TRW	1	UND	940	940,00
472	KIT DE EMBREAGEM	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	LUK	1	UND	5.400,00	5.400,00
687	MOTOR DE PARTIDA	CAMINHÃO VOLKS 26280 ADVANTH PAC 2 ANO 2014 PLACA ONP-6007	EURO	1	UND	3.200,00	3.200,00
771	JOGO ENGRENAGEM EIXO SECUNDÁRIO	CAMINHÃO VOLKS BASCULANTE AZUL 12170BT 1999 DIESEL PLACA KDT-2651	APLIC	1	UND	3.200,00	3.200,00
828	BOMBA D'AGUA	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA ONZ-9321	URBA	1	UND	1.800,00	1.800,00
920	EIXO SECUNDÁRIO	ÔNIBUS MERCEDES 1519 ANO 2017/17 PLACA PRK-7372	MERITO	1	UND	2.300,00	2.300,00
936	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	ÔNIBUS MERCEDES 1519 ANO 2017/17 PLACA PRK-7372	SPAL	1	UND	1.200,00	1.200,00
957	RADIADOR	ÔNIBUS MERCEDES 1519 ANO 2017/17 PLACA PRK-7372	VISCONDE	1	UND	4.800,00	4.800,00
1014	EIXO PILOTO	ÔNIBUS VW 17230 OD MASSARELO ANO 2011/12 ROMA PLACA DPF-4685, DPF-4565 E KPW-1470	MERITO	1	UND	2.100,00	2.100,00
1047	PISTÃO DO MOTOR	ÔNIBUS VW 17230 OD MASSARELO ANO 2011/12 ROMA PLACA DPF-4685, DPF-4565 E KPW-1470	METAL LEVE	6	UND	800	4.800,00
1053	RESERVATÓRO DE ÁGUA	ÔNIBUS VW 17230 OD MASSARELO ANO 2011/12 ROMA PLACA DPF-4685, DPF-4565 E KPW-1470	GONEL	1	UND	430	430,00
1085	BOMBA DE ÓLEO	ÔNIBUS VOLKSBUS 15190 ANO 2014 PLACA OOF-7461	SHADEK	1	UND	3.400,00	3.400,00
1109	ENGRENAGEM 1º	ÔNIBUS VOLKSBUS 15190 ANO 2014 PLACA OOF-7461	MERITO	1	UND	870	870,00
1152	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	ÔNIBUS VOLKSBUS 15190 ANO 2014 PLACA OOF-7461	SKF	1	UND	490	490,00
1154	SETOR DE DIREÇÃO	ÔNIBUS VOLKSBUS 15190 ANO 2014 PLACA OOF-7461	ZF	1	UND	6.300,00	6.300,00
1214	FEIXO DE MOLA TRASEIRO	COTAÇÃO DE PEÇAS ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E ANO 2020/2021 PLACA RBV-9A16	REI	2	UND	3.700,00	7.400,00
1224	KIT DE EMBREAGEM	COTAÇÃO DE PEÇAS ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E ANO 2020/2021 PLACA RBV-9A16	LUK	1	UND	4.250,00	4.250,00
1225	KIT DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA	COTAÇÃO DE PEÇAS ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E ANO 2020/2021 PLACA RBV-9A16	SKF	2	UND	540	1.080,00
1254	TAMPA DE VALVULA	COTAÇÃO DE PEÇAS ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E ANO 2020/2021 PLACA RBV-9A16	CORCERANA	1	UND	2.100,00	2.100,00

O **VALOR GLOBAL DESTA CONTRATAÇÃO E DE**: **R$ 75.810,00** (setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais).
O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, ou, conforme o Edital Original e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento, logo após o recebimento da Nota Fiscal e entrega dos itens;
Averiguar a qualidade e o quantitativo dos objetos deste contrato.
Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração, especialmente designado, a execução, qualificação e aferição do item licitado, objeto desta licitação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade e segurança dos itens e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do mesmo;
A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DA CONTRATADA:

Os itens do objeto deverão serem entregues na Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, situado à Rua Goiás, nº 463, Centro, Buriti Alegre – GO CEP: 75.660-000, após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.

– Arcar com todas as despesas referentes aos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias;
– Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiro, por si e/ou seus prepostos;
– Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, substituindo e/ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos itens que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;
– Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
– Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- A Adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os itens acima relacionados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (código defesa do consumidor Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.
Os serviços solicitados para serem prestados nos em locais definidos pelo município, sendo emitidos Ordem de Compras, será entregue a contratada em horário comercial com antecedência de até 48 horas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.364 – Ensino Superior
03.07.12.364.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.07.12.364.1238.2.041 – Apoio ao Ensino Superior
0147 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
TOTAL: R$ 7.330,00 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS/MAQUINAS	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1014	EIXO PILOTO	ÔNIBUS VW 17230 OD MASSARELO ANO 2011/12 ROMA PLACA DPF-4685, DPF-4565 E KPW-1470	MERITO	1	UND	2.100,00	2.100,00
1047	PISTÃO DO MOTOR	ÔNIBUS VW 17230 OD MASSARELO ANO 2011/12 ROMA PLACA DPF-4685, DPF-4565 E KPW-1470	METAL LEVE	6	UND	800	4.800,00
1053	RESERVATÓRO DE ÁGUA	ÔNIBUS VW 17230 OD MASSARELO ANO 2011/12 ROMA PLACA DPF-4685, DPF-4565 E KPW-1470	GONEL	1	UND	430	430,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2.035 – Manutenção do Transporte Escolar
0120 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
TOTAL: R$ 35.990,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS/MAQUINAS	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
828	BOMBA D'AGUA	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA ONZ-9321	URBA	1	UND	1.800,00	1.800,00
920	EIXO SECUNDÁRIO	ÔNIBUS MERCEDES 1519 ANO 2017/17 PLACA PRK-7372	MERITO	1	UND	2.300,00	2.300,00
936	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	ÔNIBUS MERCEDES 1519 ANO 2017/17 PLACA PRK-7372	SPAL	1	UND	1.200,00	1.200,00
957	RADIADOR	ÔNIBUS MERCEDES 1519 ANO 2017/17 PLACA PRK-7372	VISCONDE	1	UND	4.800,00	4.800,00
1085	BOMBA DE ÓLEO	ÔNIBUS VOLKSBUS 15190 ANO 2014 PLACA OOF-7461	SHADEK	1	UND	3.400,00	3.400,00
1109	ENGRENAGEM 1º	ÔNIBUS VOLKSBUS 15190 ANO 2014 PLACA OOF-7461	MERITO	1	UND	870	870,00
1152	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	ÔNIBUS VOLKSBUS 15190 ANO 2014 PLACA OOF-7461	SKF	1	UND	490	490,00
1154	SETOR DE DIREÇÃO	ÔNIBUS VOLKSBUS 15190 ANO 2014 PLACA OOF-7461	ZF	1	UND	6.300,00	6.300,00
1214	FEIXO DE MOLA TRASEIRO	COTAÇÃO DE PEÇAS ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E ANO 2020/2021 PLACA RBV-9A16	REI	2	UND	3.700,00	7.400,00
1224	KIT DE EMBREAGEM	COTAÇÃO DE PEÇAS ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E ANO 2020/2021 PLACA RBV-9A16	LUK	1	UND	4.250,00	4.250,00
1225	KIT DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA	COTAÇÃO DE PEÇAS ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E ANO 2020/2021 PLACA RBV-9A16	SKF	2	UND	540	1.080,00

1254	TAMPA DE VALVULA	COTAÇÃO DE PEÇAS ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E ANO 2020/2021 PLACA RBV-9A16	CORCERANA	1	UND	2.100,00	2.100,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2.071 – Manutenção dos Serv. De Limpeza Urbana
0278 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL: R$ 9.780,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS/MAQUINAS	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
316	BICO INJETOR	CAMINHÃO FORD CARGO 1723B ANO 2017/2017 - PLACA PRM-6716	BOSCH	1	UND	2.380,00	2.380,00
398	SETOR DE DIREÇÃO	CAMINHÃO FORD CARGO 1723B ANO 2017/2017 - PLACA PRM-6716	ZF	1	UND	4.200,00	4.200,00
771	JOGO ENGRENAGEM EIXO SECUNDÁRIO	CAMINHÃO VOLKS BASCULANTE AZUL 12170BT 1999 DIESEL PLACA KDT-2651	APLIC	1	UND	3.200,00	3.200,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.15 – Urbanismo
03.13.15.451 – Infraestrutura Urbana
03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos
03.13.15.451.1538.2.153 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
0257 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL: R$ 22.710,00 (VINTE E DOIS MIL, SETENCENTOS E DEZ REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS/MAQUINAS	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	BOMBA DE ÓLEO	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4188	SHADEK	1	UND	1.000,00	1.000,00
25	CILINDRO DA EMBREAGEM INFERIOR	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4188	VARGA	1	UND	900	900,00
203	VÁLVULA DO FREIO	CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013/14 PLACA ONU-7043 E ONR-7257	KINOR	1	UND	715	715,00
207	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	COFAP	1	UND	415	415,00
209	BARRA DE DIREÇÃO	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	NAKATA	1	UND	890	890,00
211	BARRA MESTRE DE DIREÇÃO	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	NAKATA	1	UND	900	900,00
233	COMPRESSOR	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	KINOR	1	UND	2.600,00	2.600,00
434	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	PERFECT	1	UND	630	630,00
435	CILINDRO DA EMBREAGEM INFERIOR	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	VARGA	1	UND	830	830,00
462	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	SPAL	1	UND	4.290,00	4.290,00
467	JOGO VÁLVULA DE ADMISSÃO	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	TRW	1	UND	940	940,00
472	KIT DE EMBREAGEM	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	LUK	1	UND	5.400,00	5.400,00
687	MOTOR DE PARTIDA	CAMINHÃO VOLKS 26280 ADVANTH PAC 2 ANO 2014 PLACA ONP-6007	EURO	1	UND	3.200,00	3.200,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado deste Contrato é de **R$ 75.810,00** (setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais).
- Condições de pagamento:
– O pagamento serão de até 30 dias, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente. Observadas a condições Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, além das situações previstas na Lei Federal n. 8666/93:
Por mútuo acordo entre as partes;
Por iniciativa da Prefeitura Municipal, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:
- falência ou concordata;
- descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual;
- atraso na prestação de serviços dos itens, por motivo não justificado, se superior a 02 (dois) dias.
- Na hipótese da ocorrência da rescisão a CONTRATADA receberá o valor do(s) item(ns) já entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES/REAJUSTES

- Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei n° 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.
- Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida pôr termo aditivo atendido ao disposto nos Arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:
0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na execução do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;
10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.
- Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.
- O valor referente às multas será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 19 do Edital, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções à contratada:
- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
Por 06 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso na execução dos itens que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
Por 01 (um) ano - quando a contratada fornecer os itens de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.
Por até 02 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.
O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo gestor Municipal e publicado no Diário Oficial, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei nº. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal nº. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula sétima, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.
- A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.
E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Buriti Alegre – Goiás, 09 de agosto 2022.

Prefeitura Municipal De Buriti Alegre
Contratante
ANDRÉ CHAVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Itália Comércio E Representações De Peças E Serviços EIRELI - EPP
CNPJ nº 07.422.431/0001-95
WALLACE DAMANDO RODRIGUES FILHO
RG: nº 6.485.558 - PC-GO e CPF n.º 043.262.121-01
Procurador

Testemunhas:

Nome:
CPF:
1ª testemunha

Nome: _____
CPF: _____
2ª testemunha

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:01BE5DBE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
INSTRUMENTO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI - ME.

C O N T R A T O n.º 068/2022.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular na prestação de serviços de locação de locação de equipamentos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° n° 3.759.231 - DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221-91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **E. G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.061.416/0001-70, estabelecida na Avenida Anhanguera, nº 8.411, Qd.100, Lt. 04, Bairro Campinas, CEP nº 74.503-100, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Ébano Rodrigues Silva, portador da carteira de identidade n.º 3.154.797 - DGPC/GO e CPF n.º 785.299.051-72, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente contrato tem fundamento à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021** da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021**, objeto do Processo Administrativo nºs 0911/2021, estando às partes sujeitas aos preceitos do Decreto 3.555 de 08/08/2000, a Lei n° 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e pelas respectivas alterações dadas pela Lei nº 8883 de 08/06/1994, e Lei Complementar n° 123/2006 de 14/12/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147/2014, de 07/08/2014, pelo Decreto Municipal de n.º 288/2005, de 16/12/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para o fornecimentos de peças novas (mecânicas, elétricas, Eletrônicas e assessórios) componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1ª Linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, destinadas para reposição na manutenção ou reparação de maquinas pesadas (motoniveladoras, pá carregadeira, retroescavadeira, trator), veículos (ônibus e Caminhões) e para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras, Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte, Trânsito e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, desde Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 010/2021, do Termo de Referência – Anexo I do Edital, Edital do Pregão Presencial nº 011/2021, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
Os itens do objeto da presente contratação são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS/MAQUINAS	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	BARRA MESTRE DE DIREÇÃO	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4188	NAKATA	1	UND	R$ 1.090,00	1.090,00
22	CARCAÇA DO DIFERENCIAL	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4189	ZF	1	UND	R$ 11.000,00	11.000,00
55	JOGO ENGRENAGEM EIXO SECUNDÁRIO	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4188	EATON	1	UND	R$ 2.750,00	2.750,00
66	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4188	LONAFLEX	1	UND	R$ 770,00	770,00
87	RODA ARO R22,5 10 FUROS	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4188	BATISTA	1	UND	R$ 1.320,00	1.320,00
138	EIXO SECUNDÁRIO	CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013/14 PLACA ONU-7043 E ONR-7257	ZF	1	UND	R$ 2.500,00	2.500,00
182	RADIADOR	CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013/14 PLACA ONU-7043 E ONR-7257	VALEO	1	UND	R$ 3.000,00	3.000,00
217	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	BOSCH	1	UND	R$ 3.820,00	3.820,00
260	JOGO ENGRENAGEM EIXO SECUNDÁRIO	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	ZF	1	UND	R$ 3.200,00	3.200,00
266	KIT DE COXIM DA GABINA DIAN TRAS COMPLETA	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	REI	1	UND	R$ 1.210,00	1.210,00
284	POLIA DO VIRABREQUIM	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	INA	1	UND	R$ 2.050,00	2.050,00
298	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	FRUM	1	UND	R$ 1.050,00	1.050,00
321	BOMBA DE ÓLEO	CAMINHÃO FORD CARGO 1723B ANO 2017/2017 - PLACA PRM-6716	BROSOL	1	UND	R$ 2.850,00	2.850,00
340	CUICA DO FREIO DIANTEIRA	CAMINHÃO FORD CARGO 1723B ANO 2017/2017 - PLACA PRM-6716	ZF	1	UND	R$ 725,00	725,00
411	ALTERNADOR	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	CINAP	1	UND	R$ 2.000,00	2.000,00
449	ENGRENAGEM 1º	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	ZF	1	UND	R$ 1.150,00	1.150,00
484	PARABRISA TRASEIRO	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	BLINDEX	1	UND	R$ 1.300,00	1.300,00
501	SETOR DE DIREÇÃO	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	TRW	1	UND	R$ 3.740,00	3.740,00
541	COMPRESSOR	CAMINHÃO IVECO ELECTOR 170 E 22 ANO 2009 PLACA NKY-8282	BOSCH	1	UND	R$ 2.700,00	2.700,00
565	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	CAMINHÃO IVECO ELECTOR 170 E 22 ANO 2009 PLACA NKY-8282	SABO	1	UND	R$ 2.090,00	2.090,00
615	VIRABREQUIM	CAMINHÃO IVECO ELECTOR 170 E 22 ANO 2009 PLACA NKY-8282	SUZIM	1	UND	R$ 5.900,00	5.900,00
632	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	CAMINHÃO VOLKS 26280 ADVANTH PAC 2 ANO 2014 PLACA ONP-6007	ZF	1	UND	R$ 7.700,00	7.700,00
650	EIXO PILOTO	CAMINHÃO VOLKS 26280 ADVANTH PAC 2 ANO 2014 PLACA ONP-6007	ZF	1	UND	R$ 2.980,00	2.980,00

670	JOGO ENGRENAGEM EIXO SECUNDÁRIO	CAMINHÃO VOLKS 26280 ADVANTH PAC 2 ANO 2014 PLACA ONP-6007	ZF	1	UND	R$ 2.700,00	2.700,00
680	KIT ROLAMENTO CÂMBIO	CAMINHÃO VOLKS 26280 ADVANTH PAC 2 ANO 2014 PLACA ONP-6007	FAG	1	UND	R$ 1.950,00	1.950,00
797	RADIADOR DE OLEO	CAMINHÃO VOLKS BASCULANTE AZUL 12170BT 1999 DIESEL PLACA KDT-2651	VALEO	1	UND	R$ 2.300,00	2.300,00
832	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA ONZ-9321	ZF	1	UND	R$ 6.900,00	6.900,00
836	CILINDRO DA EMBREAGEM INFERIOR	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA ONZ-9321	TRW	1	UND	R$ 2.600,00	2.600,00
841	DISCOS DE FREIO TRASEIRO	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA ONZ-9321	NAKATA	2	UND	R$ 1.250,00	2.500,00
879	RODA R175 6 FUROS SEM CÂMARA	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA ONZ-9321	RODAFU	1	UND	R$ 2.090,00	2.090,00
905	CARDAM	ÔNIBUS MERCEDES 1519 ANO 2017/17 PLACA PRK-7372	ZF	1	UND	R$ 3.600,00	3.600,00
935	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR	ÔNIBUS MERCEDES 1519 ANO 2017/17 PLACA PRK-7372	M LEVE	1	UND	R$ 2.300,00	2.300,00
986	BATERIA 150 AMPERES	ÔNIBUS VW 17230 OD MASSARELO ANO 2011/12 ROMA PLACA DPF-4685, DPF-4565 E KPW-1470	KF	1	UND	R$ 1.180,00	1.180,00
995	CABEÇOTE	ÔNIBUS VW 17230 OD MASSARELO ANO 2011/12 ROMA PLACA DPF-4685, DPF-4565 E KPW-1470	SUZIM	1	UND	R$ 9.500,00	9.500,00
1036	KIT DE EMBREAGEM	ÔNIBUS VW 17230 OD MASSARELO ANO 2011/12 ROMA PLACA DPF-4685, DPF-4565 E KPW-1470	LUK	1	UND	R$ 4.300,00	4.300,00
1135	MOTOR DE PARTIDA	ÔNIBUS VOLKSBUS 15190 ANO 2014 PLACA OOF-7461	BOSCH	1	UND	R$ 3.300,00	3.300,00

O **VALOR GLOBAL DESTA CONTRATAÇÃO E DE**: **R$ 112.115,00** (cento e doze mil e cento e quinze reais).
O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, ou, conforme o Edital Original e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento, logo após o recebimento da Nota Fiscal e entrega dos itens;
Averiguar a qualidade e o quantitativo dos objetos deste contrato.
Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração, especialmente designado, a execução, qualificação e aferição do item licitado, objeto desta licitação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade e segurança dos itens e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do mesmo;
A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DA CONTRATADA:

Os itens do objeto deverão serem entregues na Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, situado à Rua Goiás, nº 463, Centro, Buriti Alegre – GO CEP: 75.660-000, após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.
– Arcar com todas as despesas referentes aos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias;
– Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiro, por si e/ou seus prepostos;
– Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, substituindo e/ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos itens que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;
– Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
– Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- A Adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os itens acima relacionados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (código defesa do consumidor Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.
Os serviços solicitados para serem prestados nos em locais definidos pelo município, sendo emitidos Ordem de Compras, será entregue a contratada em horário comercial com antecedência de até 48 horas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.364 – Ensino Superior
03.07.12.364.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.07.12.364.1238.2.041 – Apoio ao Ensino Superior

0147 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
TOTAL: R$ 14.980,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS/MAQUINAS	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
986	BATERIA 150 AMPERES	ÔNIBUS VW 17230 OD MASSARELO ANO 2011/12 ROMA PLACA DPF-4685, DPF-4565 E KPW-1470	KF	1	UND	R$ 1.180,00	1.180,00
995	CABEÇOTE	ÔNIBUS VW 17230 OD MASSARELO ANO 2011/12 ROMA PLACA DPF-4685, DPF-4565 E KPW-1470	SUZIM	1	UND	R$ 9.500,00	9.500,00
1036	KIT DE EMBREAGEM	ÔNIBUS VW 17230 OD MASSARELO ANO 2011/12 ROMA PLACA DPF-4685, DPF-4565 E KPW-1470	LUK	1	UND	R$ 4.300,00	4.300,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2.035 – Manutenção do Transporte Escolar
0120 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
TOTAL: R$ 23.290,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS/MAQUINAS	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
832	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA ONZ-9321	ZF	1	UND	R$ 6.900,00	6.900,00
836	CILINDRO DA EMBREAGEM INFERIOR	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA ONZ-9321	TRW	1	UND	R$ 2.600,00	2.600,00
841	DISCOS DE FREIO TRASEIRO	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA ONZ-9321	NAKATA	2	UND	R$ 1.250,00	2.500,00
879	RODA R175 6 FUROS SEM CÂMARA	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA ONZ-9321	RODAFU	1	UND	R$ 2.090,00	2.090,00
905	CARDAM	ÔNIBUS MERCEDES 1519 ANO 2017/17 PLACA PRK-7372	ZF	1	UND	R$ 3.600,00	3.600,00
935	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR	ÔNIBUS MERCEDES 1519 ANO 2017/17 PLACA PRK-7372	M LEVE	1	UND	R$ 2.300,00	2.300,00
1135	MOTOR DE PARTIDA	ÔNIBUS VOLKSBUS 15190 ANO 2014 PLACA OOF-7461	BOSCH	1	UND	R$ 3.300,00	3.300,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2.071 – Manutenção dos Serv. De Limpeza Urbana
0278 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL: R$ 16.565,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS/MAQUINAS	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
321	BOMBA DE ÓLEO	CAMINHÃO FORD CARGO 1723B ANO 2017/2017 - PLACA PRM-6716	BROSOL	1	UND	R$ 2.850,00	2.850,00
340	CUICA DO FREIO DIANTEIRA	CAMINHÃO FORD CARGO 1723B ANO 2017/2017 - PLACA PRM-6716	ZF	1	UND	R$ 725,00	725,00
541	COMPRESSOR	CAMINHÃO IVECO ELECTOR 170 E 22 ANO 2009 PLACA NKY-8282	BOSCH	1	UND	R$ 2.700,00	2.700,00
565	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	CAMINHÃO IVECO ELECTOR 170 E 22 ANO 2009 PLACA NKY-8282	SABO	1	UND	R$ 2.090,00	2.090,00
615	VIRABREQUIM	CAMINHÃO IVECO ELECTOR 170 E 22 ANO 2009 PLACA NKY-8282	SUZIM	1	UND	R$ 5.900,00	5.900,00
797	RADIADOR DE OLEO	CAMINHÃO VOLKS BASCULANTE AZUL 12170BT 1999 DIESEL PLACA KDT-2651	VALEO	1	UND	R$ 2.300,00	2.300,00

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.15 – Urbanismo
03.13.15.451 – Infraestrutura Urbana
03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos
03.13.15.451.1538.2.153 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
0257 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL: R$ 57.280,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS/MAQUINAS	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	BARRA MESTRE DE DIREÇÃO	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4188	NAKATA	1	UND	R$ 1.090,00	1.090,00
22	CARCAÇA DO DIFERENCIAL	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4189	ZF	1	UND	R$ 11.000,00	11.000,00
55	JOGO ENGRENAGEM EIXO SECUNDÁRIO	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4188	EATON	1	UND	R$ 2.750,00	2.750,00
66	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4188	LONAFLEX	1	UND	R$ 770,00	770,00
87	RODA ARO R22,5 10 FUROS	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS 1318 ANO 2011 ELETRONIK PLACA OGN-4188	BATISTA	1	UND	R$ 1.320,00	1.320,00

138	EIXO SECUNDÁRIO	CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013/14 PLACA ONU-7043 E ONR-7257	ZF	1	UND	R$ 2.500,00	2.500,00
182	RADIADOR	CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013/14 PLACA ONU-7043 E ONR-7257	VALEO	1	UND	R$ 3.000,00	3.000,00
217	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	BOSCH	1	UND	R$ 3.820,00	3.820,00
260	JOGO ENGRENAGEM EIXO SECUNDÁRIO	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	ZF	1	UND	R$ 3.200,00	3.200,00
266	KIT DE COXIM DA GABINA DIAN TRAS COMPLETA	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	REI	1	UND	R$ 1.210,00	1.210,00
284	POLIA DO VIRABREQUIM	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	INA	1	UND	R$ 2.050,00	2.050,00
298	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S ANO 2018/2019 PLACA PRP-3158	FRUM	1	UND	R$ 1.050,00	1.050,00
411	ALTERNADOR	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	CINAP	1	UND	R$ 2.000,00	2.000,00
449	ENGRENAGEM 1º	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	ZF	1	UND	R$ 1.150,00	1.150,00
484	PARABRISA TRASEIRO	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	BLINDEX	1	UND	R$ 1.300,00	1.300,00
501	SETOR DE DIREÇÃO	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 EURO PRANCHA PLACA PQU-3526	TRW	1	UND	R$ 3.740,00	3.740,00
632	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	CAMINHÃO VOLKS 26280 ADVANTH PAC 2 ANO 2014 PLACA ONP-6007	ZF	1	UND	R$ 7.700,00	7.700,00
650	EIXO PILOTO	CAMINHÃO VOLKS 26280 ADVANTH PAC 2 ANO 2014 PLACA ONP-6007	ZF	1	UND	R$ 2.980,00	2.980,00
670	JOGO ENGRENAGEM EIXO SECUNDÁRIO	CAMINHÃO VOLKS 26280 ADVANTH PAC 2 ANO 2014 PLACA ONP-6007	ZF	1	UND	R$ 2.700,00	2.700,00
680	KIT ROLAMENTO CÂMBIO	CAMINHÃO VOLKS 26280 ADVANTH PAC 2 ANO 2014 PLACA ONP-6007	FAG	1	UND	R$ 1.950,00	1.950,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado deste Contrato é de **R$ 112.115,00** (cento e doze mil e cento e quinze reais).
- Condições de pagamento:
– O pagamento serão de até 30 dias, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente. Observadas a condições Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, além das situações previstas na Lei Federal n. 8666/93:
Por mútuo acordo entre as partes;
Por iniciativa da Prefeitura Municipal, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:
- falência ou concordata;
- descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual;
- atraso na prestação de serviços dos itens, por motivo não justificado, se superior a 02 (dois) dias.
- Na hipótese da ocorrência da rescisão a CONTRATADA receberá o valor do(s) item(ns) já entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES/REAJUSTES

- Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei n° 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.
- Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida pôr termo aditivo atendido ao disposto nos Arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:
0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na execução do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;
10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.
- Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.
- O valor referente às multas será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 19 do Edital, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções à contratada:
- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
Por 06 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso na execução dos itens que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
Por 01 (um) ano - quando a contratada fornecer os itens de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.
Por até 02 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.
O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo gestor Municipal e publicado no Diário Oficial, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei nº. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal nº. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula sétima, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.
- A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Buriti Alegre – Goiás, 09 de agosto 2022.

Prefeitura Municipal De Buriti Alegre
Contratante
ANDRÉ CHAVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

E. G. Comércio E Prestadora EIRELI - ME
CNPJ nº 04.061.416/0001-70
ÉBANO RODRIGUES SILVA
RG: nº 3.154.797 - DGPC/GO e CPF n.º 785.299.051-72
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

1ª testemunha

Nome:
CPF: _____

2ª testemunha

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:70DF7767

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 011 – EDITAL N° 001/2022

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – EDITAL N° 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal 173 de 16 de Março de 2022, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital 001/2022, **TORNA PÚBLICO**, a HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO, dos interessados ao contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **MÉDICO(A) PLANTONISTA**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 011/2022 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL ORIUNDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAL E FUTURO CREDENCIAMENTO AO EDITAL N° 001/2022 – DATADO DE 15/02/2022. Aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2022, as 16:53 horas, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 001/2022, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitados e inabilitados (análise documental) da seguinte forma:

MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS, MÁXIMO 30 PLANTÕES POR MÊS – HABILITADO							
ORDEM	NOME DA EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	REGISTRO DE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO

			TÉCNICO	CLASSE			
01	M. G BARROS JUNIOR	27.512.004/0001-05	MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR	CRM-TO 004245	14421/2022	10/10/2022	14:50

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2022. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 9, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação do presente. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.
Publique-se.
Buriti de Goiás - GO, 10 de Outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:77756ECA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA REFERENTE A REVISÃO DE 50 HORAS DO TRATOR NEW HOLLAND NEW 1562 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 9929/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	39,76
TOTAL				**39,76**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ARMAZENS GERAIS PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 01.838.101/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	THINNER 400 900 ML	UN		1,0000	39,7600	39,7600
Total						**39,7600**	
Total						**39,7600**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7C8EFCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUNTEÇÃO DA IMPRESSORA BROTHER 8080 PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES CONFORME OFICIO N° 177/2022 E SO processo 9900/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	350,00
TOTAL				**350,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EM REPARO PLACA FONTE	UND		1,0000	350,0000	350,0000
Total						**350,0000**	
Total						**350,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:554C2035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL REFERENTE A CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 3,14X2,14 PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 31° ANIVERSARIO DE PEROLANDIA CONFORME OFICO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXOS. Processo 9847/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	610,00
TOTAL				**610,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA

CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE BANNAER EM LONA 3,14X2,14CM	UND		1,0000	610,0000	610,0000
Total							**610,0000**

Total	**610,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:019963FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 COM TOKEN CONFORME OFICIO N° 230/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°556-SME. Processo 90620/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	379,28
TOTAL				**379,28**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL
CNPJ/CPF: 37.080.205/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ 3A COM TOKEN	UND		1,0000	379,2800	379,2800
Total							**379,2800**

Total	**379,2800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:732F9489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SECRETARIAL MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 217/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 511/2022 EM ANEXO. Processo 9899/2022.

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.360,00
TOTAL				**1.360,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 10.720.285/0001-99

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BALDE CLORO GRANULADO 7,5KG	UNIDADE		4,0000	340,0000	1.360,0000
Total							**1.360,0000**

Total	**1.360,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 5 de outubro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9567B0EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00001/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Piranhas 01.168.145/0001-69.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Piranhas
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	00001/2022
Data de Inicio do recebimento de Propostas:	23/09/2022 às 08:00
Data de Realização:	10/10/2022 às 09:00
Local:	***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável:	VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES

Ao(s) 10 dia(s) do mês de outubro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES do(a) Prefeitura Municipal de Piranhas 01.168.145/0001-69 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de PÁ CARREGADEIRA para o município de PiranhasGoiás, conforme CONVÊNIO PLATAFORMA BRASIL N 9244042021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS GO,
conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedore(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - Pá Carregadeira, Nova, Zero Hora, ano de fabricação 2021 ou superior
Participação Licitante - Ampla participação
Situação - Recurso/Contra Razão

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R$
32.193.928/0001-26	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3	10/10/2022 10:14:35	Sim	XCMG/LW300KV	Sim	490.000,00
42.282.506/0001-80	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMEN TOS	10/10/2022	Sim	XCMG	Sim	494.000,00

	LTDA / Licitante 5	10:13:49				
45.740.924/0001-62	CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS / Licitante 7	10/10/2022 10:10:11	Sim	xcmg//lw300kv	Sim	524.500,00
29.887.078/0001-51	FIBRA DISTRIBUIC AO & LOGISTICA EIRELI / Licitante 1	10/10/2022 10:07:46	Não	XCMG / LW300KV	Sim	560.000,00
19.864.034/0001-52	ATOS EQUIPAMEN TOS E SERVICOS LTDA / Licitante 4	07/10/2022 16:36:05	Sim	XCMG// LW300KV	Sim	626.000,00
32.426.859/0001-53	TRANSFORM AT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 6	10/10/2022 10:02:54	Sim	XCMG/LW300KV	Sim	629.000,00
12.132.146/0001-70	BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. / Licitante 2	07/10/2022 11:26:26	Sim	LONKING	Não	626.600,00

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A82586BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
RELATÓRIO DE DISPUTA EDITAL: 00001/2022

Relatório de Disputa Edital: 00001/2022
Abertura das propostas e início da etapa de lances: 10/10/2022 09:00:00. **Data e hora do fim de recebimento de propostas:** 23/09/2022 08:00:00. **Duração Etapa de Lances:** 10.
Equipe de Apoio: Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende e Vinicius Eduardo Correia Moraes
Fax para Habilitação:
Forma de Cotação: Menor Preço **Informações:** 64 3665-7000 **Modalidade:** Pregão
Objetivo: Aquisição de Bens
Objeto: Aquisição de PÁ CARREGADEIRA para o município de PiranhasGoiás, conforme CONVÊNIO PLATAFORMA BRASIL N 9244042021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS GO
Opção Desclassificação – Regra 10%: não é **Órgão Promotor:** Prefeitura Municipal de Piranhas **Percentagem Desempate:** 5
Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: De acordo com o edital.
Pregoeiro: Vinicius Eduardo Correia Moraes
Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 10/10/2022 às 08:59:59
Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10
Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5 **Participação Licitante: Ampla participação Tipo de Término:** Prorrogação Automática
Validade da Proposta: 60 dias
Valor Ofertado: Unitário

Histórico			
Lote Selecionado:	1	**Descrição do Objeto:**	Pá Carregadeira, Nova, Zero Hora, ano de fabricação 2021 ou superior
Situação:	Em Andamento	**Adjudicado ou Fechado por:**	
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:			
Participação do Licitante : Ampla participação			

Vencedor	**Quantidade**	**Valor**	**CNPJ/CPF**	**Administrador Responsável**	**Telefone**
JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3		490.000,00	32.193.928/0001-26	JAIME DE SOUZA PEREIRA	62 3877-1219

Participantes			
Data	**Hora**	**Participante**	**CNPJ/CPF'**
07/10/2022	16:36:05	ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA / Licitante 4	19.864.034/0001-52
10/10/2022	10:10:11	CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS / Licitante 7	45.740.924/0001-62
10/10/2022	10:13:49	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5	42.282.506/0001-80
10/10/2022	10:07:46	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI / Licitante 1	29.887.078/0001-51
10/10/2022	10:14:35	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3	32.193.928/0001-26
10/10/2022	10:02:54	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 6	32.426.859/0001-53
07/10/2022	11:26:26	BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. / Licitante 2	12.132.146/0001-70

Propostas				
Data	**Hora**	**Participante**	**Valor**	**Situação**
23/09/2022	08:19:27	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI / Licitante 1	620.000,00	Classificada
07/10/2022	11:26:26	BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. / Licitante 2	626.600,00	Desclassificada
07/10/2022	15:06:25	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3	626.600,00	Classificada
07/10/2022	16:36:05	ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA / Licitante 4	626.000,00	Classificada
08/10/2022	07:56:47	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5	626.000,00	Classificada
10/10/2022	07:08:26	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA /	698.000,00	Classificada
		Licitante 6		
10/10/2022	08:38:14	CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS / Licitante 7	626.500,00	Classificada

Lances			
Data	**Hora**	**Participante**	**Lance**
10/10/2022	10:02:30	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3	619.900,00
10/10/2022	10:02:54	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 6	629.000,00
10/10/2022	10:06:54	CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS / Licitante 7	600.000,00
10/10/2022	10:07:30	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5	570.000,00
10/10/2022	10:07:46	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI / Licitante 1	560.000,00
10/10/2022	10:08:05	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3	550.000,00
10/10/2022	10:08:20	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5	540.000,00
10/10/2022	10:08:22	CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS / Licitante 7	545.000,00
10/10/2022	10:08:47	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3	535.000,00
10/10/2022	10:08:56	CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS / Licitante 7	534.500,00
10/10/2022	10:09:11	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5	530.000,00
10/10/2022	10:09:49	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3	525.000,00
10/10/2022	10:10:02	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5	520.000,00
10/10/2022	10:10:11	CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS / Licitante 7	524.500,00
10/10/2022	10:10:32	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3	515.000,00
10/10/2022	10:10:41	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5	510.000,00
10/10/2022	10:11:11	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3	508.900,00
10/10/2022	10:11:21	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5	505.000,00
10/10/2022	10:12:03	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3	504.900,00
10/10/2022	10:12:14	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5	500.000,00
10/10/2022	10:12:39	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3	499.900,00
10/10/2022	10:12:57	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5	495.000,00
10/10/2022	10:13:37	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3	494.900,00
10/10/2022	10:13:49	ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5	494.000,00
10/10/2022	10:14:35	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3	490.000,00

Mensagens			
Data	**Hora**	**Evento**	**Descrição**
23/09/2022	08:00:15	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
23/09/2022	08:19:27	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI / Licitante 1 no valor de 620.000,00.
07/10/2022	11:26:26	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. / Licitante 2 no valor de 626.600,00.
07/10/2022	15:06:25	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 626.600,00.
07/10/2022	16:36:05	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA / Licitante 4 no valor de 626.000,00.
08/10/2022	07:56:47	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5 no valor de 626.000,00.
10/10/2022	07:08:26	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 6 no valor de 698.000,00.
10/10/2022	08:38:14	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS / Licitante 7 no valor de 626.500,00.
10/10/2022	09:00:00	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
10/10/2022	09:02:02	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia, Senhores licitantes a sessão de licitação está iniciada.
10/10/2022	09:07:08	Mensagem	Pregoeiro: O pregoeiro e equipe de apoio realizarão os atos previstos no item 5.7 do edital e posteriormente dar-se-á prosseguimento aos demais atos do certame licitatório, tudo de acordo com as previsões do Pregão Eletrônico Nº 01/2022.
10/10/2022	09:18:51	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de analise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00001/2022/1.
10/10/2022	09:57:07	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Desclassificação do BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. / Licitante 2: O modelo LONKING CDM 835 , é equipado com Transmissão Lonking 3 marchas à frente e ré, estando, portanto, em desacordo com as exigências do edital que é de 4 Velocidades a Frente. Este detalhamento depreende-se da Ficha Técnica apresentada pela licitante e também no sítio eletrônico da própria fabricante conforme se segue: http://po.lonkinggroup.com/product/1624_for_wheelloader_text.htm Também não atende quanto a exigência de Tração 4x4 do equipamento, pois na Ficha Técnica resta claro que não qualquer menção á existência desta tecnologia de tracionamento nas rodas, informando inclusive que o eixo dianteiro é RÍGIDO e traseiro oscilante (eixos LONKING TIPO SECO), estando, portanto, em completo desalinhamento às exigências do edital e não atendendo às especificação mínimas para participação no certame.
10/10/2022	09:58:54	Mensagem	Pregoeiro: Senhores licitantes, todas as fichas técnicas foram avaliadas e verificadas a conformidade do documento apresentado em relação às especificações mínimas exigidas em edital, sendo desclassificadas para a FASE DE LANCES, aquelas licitantes que apresentaram equipamento que não detenham às mínimas exigências
			técnicas apresentadas em edital.
10/10/2022	09:59:38	Mensagem	Pregoeiro: Senhores licitantes a sessão passará para a FASE DE LANCES imediatamente, conforme as previsões e condições previstas em edital.
10/10/2022	09:59:47	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lances iniciada.
10/10/2022	10:02:30	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 619.900,00.
10/10/2022	10:02:54	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 6 no valor de 629.000,00.
10/10/2022	10:06:54	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS / Licitante 7 no valor de 600.000,00.
10/10/2022	10:07:30	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5 no valor de 570.000,00.
10/10/2022	10:07:46	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI / Licitante 1 no valor de 560.000,00.
10/10/2022	10:07:48	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:08:05	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 550.000,00.
10/10/2022	10:08:07	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:08:20	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5 no valor de 540.000,00.
10/10/2022	10:08:20	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:08:22	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS / Licitante 7 no valor de 545.000,00.
10/10/2022	10:08:47	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 535.000,00.
10/10/2022	10:08:47	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:08:56	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS / Licitante 7 no valor de 534.500,00.
10/10/2022	10:08:56	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:09:11	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5 no

			valor de 530.000,00.
10/10/2022	10:09:12	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:09:49	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 525.000,00.
10/10/2022	10:09:50	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:10:02	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5 no valor de 520.000,00.
10/10/2022	10:10:02	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:10:11	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVICOS / Licitante 7 no valor de 524.500,00.
10/10/2022	10:10:32	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 515.000,00.
10/10/2022	10:10:32	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:10:41	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5 no valor de 510.000,00.
10/10/2022	10:10:41	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:11:11	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 508.900,00.
10/10/2022	10:11:11	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:11:21	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5 no valor de 505.000,00.
10/10/2022	10:11:21	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:12:03	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 504.900,00.
10/10/2022	10:12:03	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:12:14	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5 no valor de 500.000,00.
10/10/2022	10:12:15	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:12:39	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 499.900,00.
10/10/2022	10:12:40	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:12:57	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5 no valor de 495.000,00.
10/10/2022	10:12:58	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:13:37	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 494.900,00.
10/10/2022	10:13:37	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:13:49	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Licitante 5 no valor de 494.000,00.
10/10/2022	10:13:50	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:14:35	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 490.000,00.
10/10/2022	10:14:35	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/10/2022	10:15:36	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
10/10/2022	10:16:39	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
10/10/2022	10:36:18	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI / Licitante 3.
10/10/2022	11:00:20	Mensagem	Pregoeiro: A documentação de habilitação da licitante vencedora da FASE DE LANCES foi analisada e atende à todos os requisitos exigidos em Edital.
10/10/2022	11:04:51	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
10/10/2022	11:08:01	Interposição de Recurso	BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. / Licitante 2: (RECURSO): BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. / Licitante 2, informa que vai interpor recurso, Sr. Pregoeiro. Nosso equipamento está equipado com motor DEUTZ WEICHAI 140HP, superior aos 128HP exigidos, Capacidade de caçamba de 1.8M³ a 2,2 M³, superior aos 1,7M³ exigidos, Peso bruto operacional de 11.620KG, superior aos 10.616 Kg exigidos. Transmissão 4x4. 3 marchas e frente e 3 a RÉ. Portanto o equipamento é em linhas gerais, superior ao exigido pelo termo de referencia. Constituindo a melhor proposta para a administração. Quanto ao informado pelo pregoeiro: informando inclusive que o eixo dianteiro é RÍGIDO e traseiro oscilante (eixos LONKING TIPO SECO), estando, portanto, em completo desalinhamento às exigências do edital e não atendendo às especificação mínimas para participação no certame. Ainda o equipamento da proposta vencedora apresenta a mesma especificação quanto ao eixo: Eixo dianteiro fixo e traseiro oscilante. Este ultimo válido para as demais propostas participantes visto que apresentaram a mesma marca/modelo. Pelo critério/justificativa do Pregoeiro restariam desclassificadas.Não há qualquer especificação no edital quanto a essa exigência referente ao tipo de eixo. A desclassificação impediu a aquisição de proposta mais vantajosa para a administração em confronto com o principio da economicidade. .
10/10/2022	11:39:11	Mensagem	Pregoeiro: O licitante vencedor deverá apresentar a proposta reajustada de acordo com as previsões do edital, conforme se segue: "10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:10.1.1. Ser de acordo com o ANEXO III (MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO), via e-mail para o endereço licitacoespiranhas.go@hotmail.com, redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10/10/2022	11:39:46	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
10/10/2022	11:47:36	Mensagem	Pregoeiro: Informa-se que esta sessão do procedimento licitatório está finalizada e os prazos para interposição de recursos e contra razões são aqueles previsto no edital de licitação e que os atos subsequentes serão os também previstos em edital. Agradecemos à todos o comparecimento.
10/10/2022	11:48:04	Mensagem	Pregoeiro: A sessão do dia 10/10/2022 está oficialmente encerrada.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:30624CFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para contratação de serviços de assessoria e consultoria em atos de pessoal para a Câmara de Santa Rita do Araguaia/GO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do fornecimento dos serviços de assessoria e consultoria em atos de pessoal, objetivando atender as exigências do COLARE e E-Social, de forma a realizar a regular prestação de contas, pela a Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para contratação de serviços de assessoria e consultoria em atos de pessoal, para a Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme especificado no detalhamento do objeto, anexo ao requerimento inicial, **no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)**, a serem pagos mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), observado os valores unitários.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO 01077849559,** com nome fantasia **CR CONSULTORIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n. 44.125.709/0001-99, estabelecida na Rua 4, Qd. 10, Lt 02, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO 01077849559	01 e 02	R$ 2.400,00
TOTAL GERAL:	R$ 2.400,00	

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	Assessoria e consultoria especializada em e-Social (Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) para órgãos da administração pública, com fito atendimento das seguintes demandas: Fase 2 a) Acompanhar, validar e assessorar o correto preenchimento dos eventos não periódicos b) Validar se as informações constantes na folha de pagamento fazem correlação com as informações no layout do eSocial. Fase 3 a) Propor alterações nas rotinas administrativas para adequação ao eSocial, como ajuste na forma de pagamento de 13º salário, declaração de informações referentes a prestadores de serviço autônomo, dentre outras. Fase 4 a) Auxílio na contratação de empresa especializada para elaboração do PCMSO e LTCAT do município, visando atender as exigências de Saúde e Segurança do Trabalhador do eSocial com foco as exigências para órgão público. b) Acompanhar, validar e assessorar o correto preenchimento dos eventos de SST.	R$ 400,00	R$ 1.200,00
02	03	Prestação de contas ao COLARE Atos de Pessoal e Folha de Pagamento e Licitações, Dispensas e Adesão a Registro de Preço: · Propor recomendações para o aperfeiçoamento e o correto registro dos procedimentos de Atos de Pessoal e Folha de Pagamento no sistema de informática "Módulo Recursos Humanos e Licitações"; · Análise, correção de inconsistências e validação dos dados de Atos de Pessoal (Layouts Pessoal: Legislação, Cargos, Verbas, Cadastro, Admissão, Edital de Concurso Processo Seletivo Público, Edital Processo Seletivo Simplificado, Homologação, Vida Funcional Lotação, Vida Funcional Disposição, Vida Funcional Desligamento Inatividade, Vida Funcional Licenças e Afastamentos, Fixação Revisão Remuneração Subsídios, Aposentadoria, Pensionista, Dados Previdenciários, Concessão Vantagem Desconto, Gestão de Fila de Homologação, Concessão Vantagem Geral, Vida Funcional Alteração de Cargos), de Folha de Pagamento (Layout Pessoal: Folha de Pagamento e Execução Orçamentaria Folha Pagamento) de acordo com a IN 0010/2019 e layout do COLARE TCM - GO; · Verificação periódica das informações inseridas no sistema de informática "Módulo de Recursos Humanos", para correção de possíveis inconsistências e irregularidades nas prestações de contas ao COLARE TCM – GO.	R$ 400,00	R$ 1.200,00
Valores			Valor Mensal R$ 800,00	Valor Total R$ 2.400,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.05
· Ficha Orçamentária: 11.

Art. 4º. Deverá ser formalizado o procedimento de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento, devendo a respectiva nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, servidora pública municipal, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º. O prazo da vigência contratual será inicial no ato de sua firmatura, findando-se em 31 de dezembro de 2.022, com a execução de acordo as solicitações da administração da Câmara de Santa Rita do Araguaia-GO.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 de outubro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:89E97B73

